

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO- UIRAÚNA - PB

CEP: 58915-000 -

O Município de Uiraúna, acima qualificado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 08.924.078/0001-04, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Exma. Srª. Prefeita do Município, através da Portaria nº. 0159, de 19 de ABRIL de 2022, torna pública a presente Licitação, na modalidade Tomada de Preços, **tipo menor preço global**, sob o regime de execução indireta por empreitada global. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão, integralmente as disposições deste Edital, as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar 123/2006 e disposições e exigências contidas neste Edital e nos seus anexos.

A data da abertura da presente Licitação será realizada no dia **17 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 08:30 HORAS**, na Sala de reunião, sede da Prefeitura Municipal de UIRAÚNA, no endereço acima mencionado.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de **menor preço global**, para a execução de obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, conforme anexo deste edital - discriminados e quantificados nos ANEXOS deste edital.

1.2. Estima-se esta licitação para global aceitável R\$ R\$ 657.892,24 (seiscentos e cinquenta sete mil oitocentos e noventa dois reais e vinte quatro centavos). Sendo este valor o máximo aceitável pela administração, atendendo o disposto no inc. X, art. 40 da Lei nº 8.666/93.

1.3. Todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços prestada pela contratada serão fornecidos pela empresa que venha a ser contratada.

1.4. As obras e serviços será executados sob fiscalização direta e imediata da Prefeitura Municipal de UIRAÚNA /PB.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar desta licitação empresas legalmente estabelecida no País e devidamente cadastradas em até 3 dias antes da abertura do certame junto a Comissão Permanente de Licitação, mediante comprovante de CRC emitida pelo ORC, que atendam às condições e às exigências do presente EDITAL e seus anexos, que exerçam atividades relacionadas com o objeto desta licitação com a apresentação dos documentos exigidos no capítulo da habilitação.

2.1.1 – O cadastro poderá ser requerido no endereço RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO- UIRAÚNA – PB, CEP: 58915-000, até 3 dias antes da abertura do certame, para emissão do cadastro a empresa requerente deverá entregar toda documentação elencada no item “6” deste edital, devendo a documentação estar válida e completa e legível. A ausência de documentação e/ou fora de validade e/ou ilegível não será emitido o CRC.

2.2 - Será vedada a participação de empresas que:

- a) estiverem sob processo de falência e/ou recuperação judicial;
- b) tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público;
- c) que estejam suspensas de participar em Licitação e impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração pública ou qualquer dos órgãos descentralizados;
- d) estejam reunidas em consórcio.
- e) Que tenham sócios, responsável técnicos, ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do órgão licitante.
- f) Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando da mesma licitação (no caso em tela será desclassificado todas as empresas com vínculo social ou técnico);

- g) Que tenham Responsável Técnico ou integrante da equipe técnica pertencente a outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- h) Que tenham participado da elaboração dos projetos ou anteprojetos da(s) obras(s) em pauta;
- i) Empresas que não esteja devidamente cadastrada na prefeitura Municipal de UIRAÚNA junto a Comissão Permanente de Licitação, mediante comprovante de CRC emitida pelo ORC.

3 – REGIME DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O regime será de execução indireta de empreitada por preço global;

As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos nesta Tomada de Preços, correrão com recursos Federais, à conta da rubrica específica consignada no orçamento programa do Exercício financeiro de 2022 - , 20.700 SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA; 15 451 1006 1004 PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS; 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES, 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO).

4 – AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES

4.1. O caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, sede da Prefeitura Municipal DE UIRAÚNA , na No endereço acima mencionado, nesta cidade, no horário de expediente. Site Institucional do Municipal e Site TCE-PB – Acesso ao cidadão – Mural de Licitação – Licitação prevista- Ente UIRAÚNA.

4.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverá ser dirigida por escrito ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço referido no preâmbulo deste edital até 05(cinco) dias antes da data da entrega dos envelopes, **devidamente protocolado no órgão competente do município**. A resposta aos questionamentos será encaminhada a todos os licitantes, sem a identificação da fonte, até o segundo dia anterior à data determinada para a sessão inaugural da licitação;

4.3. Ao receber a cópia deste Edital, o concorrente deverá obrigatoriamente, informar a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, endereço, número de telefone, fax ou e-mail do mesmo.

5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO/ PROPOSTAS E ABERTURA

5.1 – Os documentos de Habilitação/Proposta deverão ser apresentadas em 02 (dois) invólucros, fechados e rubricados, numerados e identificados, contendo externamente, os seguintes dizeres impresso no envelopes. Os envelopes com direcionamento feitos manuscritos, com rasuras ou em má condições não serão aceitos pela CPL:

5.1.1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA -PB

ENVELOPE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA

CNPJ Nº:

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.1.2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA -PB

ENVELOPE PROPOSTA

NOME DA EMPRESA

CNPJ Nº

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.1.3 – Os envelopes entregues por portador não credenciado, só serão aceitos pela CPL quando estiver portando termo de responsabilidade emitido e assinado pelo Sócio Administrador da empresa devendo este estar com rubrica reconhecida em cartório civil competente e mediante identificação do portador por meio de fotocópias autenticadas ou apresentação dos documentos originais (RG, CPF).

- 5.2. As propostas de preços será composta pela planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição BDI, deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante, datilografadas em 01 (uma) via, numerada sequencialmente, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas na última página e rubricadas em todas as demais, pelo responsável técnico e representante legal da empresa licitante.
- 5.3. A validade das Propostas de Preços deverá ser de no mínimo igual ao cronograma físico-financeiro do objeto licitado composto no anexo I deste edital, contados a partir da data da sessão de abertura da presente Licitação.
- 5.4. Os envelopes apresentados em desacordo com o estabelecido no item 5.1., não serão recebidos pela CPL.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitarem-se nesta Licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 01 (uma) via, os documentos necessários a Habilitação que deverão ser acondicionados no **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, fechado com cola ou lacre, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e ou por membro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de **INABILITAÇÃO** constando de:

- a) Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal DE UIRAÚNA /PB, emitido até três dias antes da data marcada para o recebimento dos envelopes, ou prova de que solicitou o cadastramento no mesmo prazo, neste caso ficando a habilitação condicionada a aprovação do cadastro;

6.1.1 - Quanto a Habilitação Jurídica:

6.1.1.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registradas no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e a sua última alteração subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, se houver;

6.1.1.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Cíveis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

6.1.1.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

6.1.1.5. - Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado – sede da licitante – para ME. Este documento deverá estar atualizado e compatível com os dados da última alteração contratual; **sob pena de não lhe serem aplicadas no certame as regras estabelecidas para microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive quanto a questão da regularidade fiscal, nos termos estabelecido na Lei Complementar 123/2006 e do edital, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.**

6.1.2 - Quanto a Regularidade Fiscal:

6.1.2.1 - Prova de regularidade para com a [Fazenda Federal](#) (Tributos Federais e Dívida Ativa da União conjunto com a previdência), do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

6.1.2.2. - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes [Estadual e/ou Municipal](#), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.1.2.3. - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea “a” da Lei n° 8036/90).

6.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS) do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

6.1.2.5. – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Relativo ao ISS) do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.1.2.6.- Prova de regularidade para com o Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.1.2.7. - As certidões emitidas via Internet, ficarão condicionadas à verificação pela Comissão Permanente de Licitação via Internet, devendo ser certificadas pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentá-las já conferidas e autenticadas pelos emissores. No caso de expirada as validades no momento da contratação, estas deverão ser reapresentadas.

6.1.3. DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.¹

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (dias) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- d) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.1.4 - Quanto a Qualificação Técnica:

6.1.4.1 – registro ou inscrição do licitante e seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA); mediante apresentação da certidão regular de quitação pessoa jurídica expedida pelo CREA e certidão regular de quitação pessoa física dos responsáveis técnicos expedida pelo CREA. Juntamente com a comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente engenheiro civil na data prevista para a entrega da proposta.

6.1.4.3. Atestado de visita para conhecimento das dificuldades dos serviços. A declaração de visita conforme modelo anexo do edital dando plena ciência das condições dos locais de execução da obra. A visita tem que, obrigatoriamente, ser assinado pelo(s) Engenheiro(s) Civil (s) responsável técnico da empresa com vínculo com a Empresa detentora de poderes para tais fins, indicando os locais beneficiados pelo objeto do presente certame, comprovadamente visitados, exigidos no subitem

6.1.4.4. A visita ou vistoria ao local da obra será facultativo, caso quero visitar, deverá ser previamente agendada junto ao Órgão Licitante, até 24 horas, antes da data da referida visita, para que o DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA possa disponibilizar profissional, de acordo com disponibilidade do referido profissional, e tão somente ele(s), para fazer o acompanhamento da visita em todos os locais de instalação da obra prestando os esclarecimentos técnicos necessários.

6.1.4.5. A comprovação de o profissional pertencer ao quadro permanente, conforme exigido no subitem 6.1.4.1., deverá ser feita através das cópias da carteira profissional (CTPS) e livro ou ficha de registro do empregado, devidamente autenticadas; que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde

¹As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação de regularidade fiscal exigida no subitem 6.1.2.1, deste edital, ainda que apresente alguma restrição, assegurado o prazo de dois dias úteis, a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para apresentação de nova documentação sem restrição, sob pena de **inabilitação**, cujo prazo pode ser prorrogado, mediante justificativa apresentada pelo proponente e aceita pela Administração, observado o § 1º do art.43 da LC Nº 123/2006

conste o(s) nome(s) do(s) profissional (ais). No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão do Registro do Comércio competente. Parágrafo único - Fica estabelecido que para o cumprimento de que trata a o item 6.1.4.1. serão aceitos contratos particulares de prestação de serviços feito com profissionais, celebrado de acordo com a legislação civil comum desde de que registrado no Conselho profissional competente CREA da empresa, a ausência de registro no CREA faz que tal situação não configura vínculo do mesmo como o “quadro permanente” da empresa.

6.1.4.6. – Declaração de disponibilidade do responsável técnico considerado essencial para o cumprimento do objeto da licitação, que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante apresentação de declaração formal da sua disponibilidade, conforme estabelece o parágrafo 6º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93.

6.1.4.7 - Atestado de capacidade técnico-operacional devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por esses Conselhos, que comprove que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou, ainda, para empresas privadas, atividades semelhantes às do objeto desta TOMADA DE PREÇOS, Serão aceitos o somatório de atestados para demonstração da capacidade técnico operacional da LICITANTE, desde que estes, no conjunto, comprovem a execução dos serviços especificados em quantidade abaixo elencado:

	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
a)	Meio fio em pedra granítica rejuntado com argamassa no traço.	M	1.036,39
b)	Pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia.	M ²	3.736,23

6.2.4.8 - Demonstração de capacitação técnico-profissional para objeto igual ou similar da presente licitação, mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente até a data prevista para entrega da proposta, engenheiro civil ou profissional técnico devidamente reconhecido pela entidade competente. Atestado de capacidade técnico CAT profissional com registro no CREA. Em se tratando de serviços que envolvam parcelas afetas à engenharia, será indispensável que o responsável técnico sejam registrados perante o CREA, por execução de obras ou serviços de características semelhantes, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

	SERVIÇOS	UNIDADE
a)	Meio fio em pedra granítica rejuntado com argamassa no traço.	M
b)	Pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia.	M ²

6.1.5 - Quanto à Qualificação Econômico - Financeira:

6.1.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, arquivado na Junta Comercial, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, juntamente com o CRC do mesmo, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante.

6.1.5.2. Comprovação da boa situação do balanço patrimonial deverá ser conforme os seguintes índices devidamente registrado juntamente no balanço patrimonial arquivado na Junta Comercial:

Índice de Liquidez Geral = AC + ARLP Igual ou superior a 1,0

PC + ELP

Índice de Solvência Geral = AT Igual ou superior a 1,0
PC + ELP

Índice de Endividamento Total = PC + ELP Igual ou inferior a 0,50
AT

Onde: AC = Ativo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

6.1.5.3. Caso o subitem 6.1.5. não seja atendido, o licitante estará imediatamente inabilitado, o mesmo acontecendo se as demonstrações contábeis exigidas nos subitens 6.1.5.2, e caso não contiverem assinaturas de contador e indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade, comprovado através da apresentação do Certificado de Regularidade Profissional, através do sítio do CRC do domicílio sede do órgão;

6.1.6 - Declaração da empresa Licitante de que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo Anexo V do Edital.

6.1.7 - Declaração da empresa licitante de que cumpre com o disposto no artº 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988, conforme modelo Anexo VI do Edital.

6.1.8. Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme Anexo deste edital.

a.1.) A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contador.

a.2.) a falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.1.11 -Declaração que aceita todas as condições do Edital;

6.1.12. Declaração que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de UIRAÚNA /PB, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra.

6.1.13 DECLARAÇÃO, sob as penas da lei, para fins da Tomada de Preço 006/2022, a inexistência no quadro da empresa, de sócios com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Uirauna, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de cargos comissionados, bem como de seus agentes políticos.

6.2 - Os documentos solicitados, neste **Edital**, deverão estar em plena vigência na data de abertura desta Licitação. No caso de documentos que não tenham a sua validade expressa e ou legal, serão considerados válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.2.1 - Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação.

6.3 - A critério da Comissão Permanente de Licitações poderão ser solicitados documentos complementares, visando à elucidação de dúvidas porventura havidas.

7 – PROPOSTA

7.1. As propostas de preços contidas no envelope nº 02 deverão ser apresentadas, conforme definição na fase de habilitação, com as indicações citadas no item 7 deste Edital;

7.2. A proposta deverá ser apresentada em uma (01) via, de forma clara e detalhada, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal e pelo(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, atendendo as seguintes exigências:

- a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.
- b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.
- c) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante.
- d) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.
- e) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante do anexo I deste edital.
- f) Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de conformidade com a planilha de quantitativos e preços. O seu conteúdo deverá ser impresso em uma via, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, de acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA;
- g) Informar prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior 60 (sessenta) dias, e O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, a contar da emissão da Ordem de Serviço;
- h) Apresentar expressamente na proposta prazo Máximo de 12 (doze) meses para execução total da obra, não admitindo prorrogação de prazo, salvo por motivo de força maior ou fato impeditivo superveniente, a não apresentação desta cláusula implicará na desclassificação da propostas.
- i) Apresentar BDI em conforme projeto básico adequado a proposta apresentada.

8 – FORMA E APRESENTAÇÃO

8.1. Para facilitar o processamento da licitação, solicitamos que os documentos exigidos sejam apresentados, numerados, na mesma ordem indicada, precedidos de um índice;

8.2. Todas as folhas da proposta de preços deverão ser assinadas por um titular e um responsável técnico da licitante, conforme Lei Federal n. 5.194 de 24/12/66. O nome, título e registro no CREA do responsável técnico deverão ser indicados de forma clara;

8.3. Somente serão aceitas propostas de preços para a totalidade dos serviços indicados na planilha do Anexo nº I, não sendo admitida exclusão ou alteração de qualquer um deles, sob pena de imediata desclassificação;

9 – PROCEDIMENTO E CREDENCIAMENTO

9.1 - No local, dia e horário previsto no preâmbulo deste Instrumento convocatório serão abertos os envelopes habilitação, onde serão observados os seguintes procedimentos:

9.2 - Cada proponente deverá se credenciar, por pessoa, perante a Comissão Permanente de Licitação, apresentando a solicitado a seguir:

- a) Na condição de procurador – Documento oficial de identidade e instrumento público ou particular de procuração específica para este processo (neste caso com firma reconhecida) ou carta de credenciamento (neste caso com firma reconhecida) específica para este processo que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame em pauta, expedida pela licitante, datilografada ou impressa por meio eletrônico, em papel timbrado e assinatura com firma reconhecida. Não será aceita procuração outorgando poderes com data superior a doze meses, contado da data de sua assinatura.
- b) Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da sociedade – Cópia do documento Oficial de Identidade e cópia do contrato social registrado no órgão de registro de comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante;
- c) Somente poderão manifestar-se em nome da empresa Licitante os representantes legais e/ou aqueles devidamente credenciados, portando CPF, RG.
- d) Contratos Sociais e a sua última alteração subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, se houver

9.3. - A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, antes do início do recebimento dos mesmos.

9.4. - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente der Licitação, na mesma licitação.

9.5. - Os documentos de credenciamento serão rubricados pela comissão e pelos proponentes presentes, sendo em seguida juntados ao processo de licitação. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

9.6. A Comissão de Licitação examinará a documentação apresentada que será devidamente rubricada pelos representantes legais das licitantes e membros da Comissão de Licitação que decidirá pela habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência às interessadas na própria sessão ou em outra que será oportunamente convocada .

9.7. Na hipótese da Comissão Permanente de Licitações efetuar o julgamento e proferir o resultado na mesma sessão, verificar-se-á se todos os participantes estão presentes e no caso de desistência expressa do prazo recursal, será consignado em ata, quando então, preferencialmente, serão abertos os envelopes contendo as propostas na mesma reunião de abertura do envelope contendo a documentação.

9.7.1 – A comissão e os demais licitantes que assim desejarem rubricarão os envelopes das propostas e abrir-se-á o prazo recursal. Caso estejam todos os licitantes presentes, estes serão intimados em ata, caso contrário, mediante publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

9.8 – Caso não tenha sido julgada a habilitação, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á posteriormente para a avaliação da documentação, tornando **público** o resultado desta fase por meio de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, quando se dará a abertura do prazo para recurso.

9.9 - Após a fase recursal será marcada nova reunião de abertura das propostas, mediante publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

9.10 - Aos Licitantes inabilitados serão devolvidos os envelopes fechados contendo as respectivas propostas, transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação.

9.11. Das sessões realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, das quais constarão eventuais manifestações dos representantes, que serão lidas em voz alta e assinadas por estes e pelos membros da Comissão, não sendo permitidas refutações orais, cabendo, entretanto, recurso quanto aos seus efeitos;

9.12. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas, pela Comissão de Licitação na presença dos participantes, ou relegadas para posteriores deliberações, a juízo do Presidente, devendo o fato constar das atas;

9.13. Após o Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito;

9.14 - Julgados os recursos ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, o Presidente da Comissão de Licitação designará sessão de prosseguimento para abertura do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá se efetuar conforme o seguinte:

9.14.1. O conteúdo dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS** das empresas habilitadas quanto a documentação, deverá ser rubricado, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão e pelos representantes legais presentes;

9.14.2. A(s) proposta(s) contida(s) nos **ENVELOPES Nº 02**, depois de rubricadas serão analisadas pela Comissão de Licitação e verificadas se as exigências contidas no item 7.e seus subitens, deste Edital, foram atendidas;

9.14.3. As licitantes poderão recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Capítulo V, art. 109 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

9.13. Os envelopes contendo a proposta dos Licitantes inabilitados que não forem retirados no prazo de 15 dias, serão inutilizados pela Administração.

10 – JULGAMENTO

10.1 – DA HABILITAÇÃO:

10.1.1 - Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada, ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste **Edital**, e:

- a) Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;
- b) Deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para a habilitação neste certame;
- c) Deixar de apresentar os documentos na forma exigida no item 8 deste Edital.
- d) Deixar de comprovar atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- e) Apresentar qualquer documento exigido para habilitação com rasura, com prazo de validade vencido ou em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital;

10.2 – DA PROPOSTA:**10.2.1 -** O critério de julgamento será o de menor PREÇO GLOBAL. **10.2.1.1 -** Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total em qualquer item, o qual será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário correspondente, prevalecerá o valor do preço unitário e o valor do preço total será corrigido.

10.2.1.2. Atendendo os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, após abertura do envelopes de proposta e elaborado o Mapa Comparativo de Preços, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de empate – *entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor proposta* – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.2.1.2.1. Para efeito do disposto no item 10.2.1.2., ocorrendo o empate, proceder-se-à da seguinte forma:

10.2.1.2.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos **após a convocação**, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão;

10.2.1.2.3. - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 10.2.1.2, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.2.1.3 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1.2, será realizado sorteio entre elas para se identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.2.4. O disposto no subitem 10.2.1.2. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.2.5 – A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas Licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

10.3. SERÁ DESCLASSIFICADA a licitante que:

10.3.1. Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;

10.3.2. Propor condições ou propostas alternativas, que não as contidas neste Edital;

10.3.3. Serão desclassificadas as propostas cujos preços ofertados sejam inexequíveis, na forma estabelecida no art. 48 da Lei n. 8.666/93, atualizada. Consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitação de menor preço, as propostas cujos valores **sejam inferiores a 70%** (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou; b) valor orçado pela Administração.

11 – RECURSOS

11.1- Os recursos administrativos deverão ser interpostos devidamente fundamentados, assinados por representante legal da recorrente e/ou credenciado com poderes para tal, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, protocolizados no setor competente do órgão licitante e seguirão os procedimentos estabelecidos no art. 109 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93. **11.2** - Decairá do direito de impugnar os termos deste **Edital** perante a Administração, a Licitante que não o fizer até o 2º dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. **11.3** - A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente (art. 41, § 3º da Lei Federal nº 8666/93). **11.4** - Não serão conhecidos impugnações e recursos por meio de fax-simile ou e-mail, devendo o impugnante protocolar à impugnação no setor de protocolo do município, no prazo legal.

11.5 - O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1. A adjudicação e homologação dos serviços objeto deste Edital será feita à licitante vencedora com base no relatório final elaborado pela Comissão Permanente de Licitação, pela autoridade competente; **12.2.** A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá assinar o contrato em até 05 (cinco) dias após a data de convocação da assinatura do mesmo; **12.2.1.** Após emissão da Ordem de Serviço, a empresa vencedora terá um prazo de 08 (oito) dias para iniciar os trabalhos, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço; **12.2.2.** Para elaboração do contrato, a Licitante vencedora deverá apresentar: **12.2.2.1-** Declaração contendo o nome e o cargo da pessoa responsável pela assinatura do Contrato, constando o nº do CPF, RG e, em anexo, o comprovante de residência. **12.2.2.2.** Na assinatura do Contrato a Licitante vencedora deverá fornecer o número do banco, o número da agência e o número da conta corrente, para fins de pagamento. **12.3.** Findo o prazo de 05 (cinco) dias, o não comparecimento ou recusa de assinar contrato, implicará à licitante vencedora, a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

13 – DA GARANTIA E ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. A garantia será facultativo com conveniência da Administração.

14. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. O pagamento dos serviços será efetuado em até o dia **20** (vinte) do mês imediatamente seguinte ao da execução dos serviços, com base em medição que será realizada pela fiscalização da PREFEITURA;

14.1.1. – O pagamento somente será liberado mediante apresentação da nota fiscal de serviços, com a descrição detalhada dos serviços prestados e confirmados pela fiscalização.

14.1.2 - A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no **item 14.1.1 do Edital**, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

14.1.3. No ato do pagamento a contratada será retido direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor referente a LEI Nº 758/13 - PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO.

14.2. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido acima, as faturas serão atualizadas financeiramente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas), calculado “pró-rata die”, considerando-se o mês do efetivo pagamento e o mês da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada; **14.3.** A fiscalização da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, elaborará mensalmente a medição dos serviços efetuados; **14.4.** Os preços propostos pela licitante em reais, serão fixos e irrevogáveis pelo período de **01 (um) ano**, a partir da data das propostas apresentadas à Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

15. DA REVISÃO CONTRATUAL

15.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma do artigo nº 65, Inciso II alínea d, da Lei nº 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste Edital; **15.2.** As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.

16 - DOS CONTRATOS E PRAZO

16.1 - As obrigações decorrentes desta Licitação constarão de Contrato, **Anexo do Edital**, a ser firmado entre a proponente vencedora e o município de UIRAÚNA -PB, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

16.2- O prazo de vigência do Contrato será de (12 doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante Termo Aditivo. **16.3** – O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. A duração do Contrato resultante deste **Edital** e suas prorrogações, obedecerão ao disposto no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. **16.4.-** Farão parte integrante dos Contratos todos os documentos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste **Edital**.

17.- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.

17.2 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a Secretaria Municipal de Infra estrutura, mesmo quando utilizando equipamentos da Secretaria do município.

17.3 - Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso, ou não demonstrar qualificação para os serviços que são objeto do Contrato, no prazo máximo de 24 horas.

17.7 - Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço do Município, executem serviço para terceiros.

17.8 - Não permitir que seus funcionários solicitem qualquer tipo de gratificação.

17.9 - Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações dos fiscais da Secretaria Municipal de Infra estrutura.

17.10 - Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infra Estrutura na execução dos serviços.

17.11 - Acatar, em todos os seus termos, as determinações de segurança que venham a ser implantadas através de Ordens de Serviço expedidas pelo Município.

17.12 - Além das disposições acima, a empresa contratada estará sujeita às seguintes obrigações:

17.12.1 - Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no contrato, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

17.13.2 - Informar imediatamente a Secretaria de Infra Estrutura, por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços.

17.13.3 - Atender as solicitações da fiscalização da Secretaria de Infra Estrutura para fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados.

17.13.4 - A Contratada deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes a segurança do trabalho às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.

17.13.5. A contratada deverá manter no local dos serviços, aceito pela contratante, um preposto para representá-la na execução do contrato;

18. – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria de Infra Estrutura através do seu Secretário Municipal e dos seus técnicos, sendo gestor do Contrato o servidor indicado pelo município. **18.2** - A fiscalização

poderá proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais. **18.3** - A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a Licitante vencedora das responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

19. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

19.1. O contrato decorrente desta licitação, cuja minuta encontra-se no anexo VIII do presente Edital, será formalizado através de termo em conformidade com legislação pertinente, fazendo dele, com os seus anexos e a proposta da concorrente vencedora, parte integrante deste edital; **19.2.** O preço unitário para execução dos serviços constantes da licitação e objeto da proposta, com os reajustes previstos neste Edital, serão, a qualquer título, a única remuneração devida à firma contratada. No referido preço estão incluídos o pagamento da mão-de-obra necessária e adequada a sua perfeita execução, os encargos sociais a ela referentes e as despesas com material de limpeza, equipamentos, veículos, sua manutenção e conservação; **19.3.** A partir do início efetivo dos serviços, será instituído um livro de ocorrência, onde deverão constar as comunicações, por ventura necessitem de registro. Esse livro independente de atribuições deverá ser atualizado e vistado pelas partes e deverá permanecer na sede da Secretaria de Infra Estrutura, em local de fácil acesso à contratada;

20. MULTA E PENALIDADES

20.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o licitante estará sujeito as seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a prévia defesa, ficando sob responsabilidade da PREFEITURA. **20.1.1** - **MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL:** A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,01V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;

V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;

N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega dos serviços, devendo no caso existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.

20.1.2. - A multa, dependendo da PREFEITURA, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

20.1.2. O descumprimento do prazo na implantação dos serviços, bem como as infringências das obrigações contratuais ensejará a aplicação de multas moratórias.

21. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

21.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderá a contratante, garantida a prévia defesa da licitante, aplicar as seguintes sanções: **21.1.1.** Advertência; **21.1.2.** Multa equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato.

21.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PMS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

21.1.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública;

22. DA RESCISÃO DO CONTRATO **22.1** – O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

22.1.1. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

22.1.2. - A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as conseqüências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

22.2. - A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

22.3. - Constituem motivos para rescisão dos contratos: **22.3.1.** O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais; **22.3.2.** Atraso não justificado na execução dos serviços; **22.3.3** Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante; **22.3.4** O desatendimento das determinações regulares da fiscalização; **22.3.5** A decretação de falência ou instauração de insolvência civil; **22.3.6** A dissolução da sociedade; **22.3.7** Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; **22.3.7.1.** A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior; **22.3.4** Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

23. ANEXOS

23.1 Encontram-se anexos ao presente edital os seguintes documentos como se aqui estivessem transcritos:

Anexo I – Planilha de Quantitativos e Especificação do Objeto;– Cronograma Físico-Financeira/ Planta arquitetônica;

Anexo II - Modelo da Declaração

Anexo III - Minuta do Contrato;

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As licitantes interessadas devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do edital, bem como de todas as condições gerais e peculiares das áreas definidas, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato; **24.2.** A contratante poderá a qualquer tempo, justificadamente, anular ou revogar esta licitação; **24.3.** Os quantitativos apresentados no presente Edital no Anexo I, são meramente estimativos, podendo sofrer variações para mais ou para menos, devido à natureza dos serviços, respeitadas a legislação em vigor. **24.4.** Demais informações relativas à presente Licitação serão prestadas no Setor de Licitações da Prefeitura DE UIRAÚNA -PB, á no endereço acima mencionado, de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h. **24.5.** A Prefeitura de UIRAÚNA -PB, reserva-se o direito de revogar a presente Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, podendo ser revogada/anulada no todo ou em parte. **24.6.** A participação na presente Licitação implica em concordância tácita, por parte da empresa Licitante, com todos os termos e condições deste Instrumento convocatório. **25.7.** O Licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação.

Fica eleito o foro a que pertencer o município de SOUSA, Estado da Paraíba, para dirimir litígios resultantes deste Instrumento convocatório,

24.7. Para autenticação ou conferir ao original junto CPL será realizado até 24 horas antes da abertura do certame.

UIRAÚNA -PB, 01 de agosto de 2022.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO
PRESIDENTE DA CPL/PMU

ANEXO I – QUADRO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA

**CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO BÁSICO ENCONTRA-SE NO FINAL DO EDITAL**



Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA PB	SINAPI - 04/2022 - Paraíba ORSE - 04/2022 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará	23,38%	Não Desonerado: Horista: 115,81% Mensalista: 72,23%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.424,30	0,37 %
2	PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL PINHEIRO DA SILVA - RAIMUNDO DANIEL DUARTE	132.867,77	20,20 %
3	PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ ALFERES DA COSTA - RAIMUNDO DANIEL DUARTE	156.884,75	23,85 %
4	PAVIMENTAÇÃO DA AV PROJETADA - GARRAFÃO	87.941,62	13,37 %
5	PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA - RAIMUNDO DANIEL DUARTE	44.543,33	6,77 %
6	PAVIMENTAÇÃO DA RUA 03 - MÃE AUGUSTA	36.703,96	5,58 %
7	PAVIMENTAÇÃO DA TRV OLÍMPIO MARIANO	32.928,69	5,01 %
8	PAVIMENTAÇÃO DA RUA OLÍMPIO MARIANO	132.343,22	20,12 %
9	PAVIMENTAÇÃO DA TRV PRIMO FERNANDES	31.254,60	4,75 %

Tipo de Licitação	TOMADA DE PREÇO	Total sem BDI	533.315,28
Abertura da Licitação		Total do BDI	124.576,96
Número do Processo Licitatório		Total Geral	657.892,24

ANEXO-III
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE UIRAÚNA E A EMPRESA, PARA EXECUTAR OBRA DE EDIFICAÇÃO, CONFORME ANEXO DESTE EDITAL - DISCRIMINADOS E QUANTIFICADOS NOS ANEXOS DESTE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a rua, – Centro – UIRAÚNA , inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n., estabelecida na rua, representada pelo Sr, CPF(MF) nº e RG nº doravante denominada **CONTRATADA**, vencedora da Tomada de Preços Nº 006/2022, celebram o presente Contrato sob a égide da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 republicada em 06/07/94, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - Fundamenta-se o presente Contrato, nas disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e seus alterações posteriores, no Edital de nº 006/2022 – Tomada de Preços -, no ato homologatório assinado em, ____/____/2022 pelo Sr. Prefeito Municipal , tudo constante do processo nº 006/2022 que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 **NATUREZA DOS SERVIÇOS FORMA DE SUA EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato é, sob regime de empreitada por preços unitários, bem como todos os serviços necessários à funcionalidade da obra, e deverão ser obedecidos **os projetos, plantas, especificações e observações técnicas fornecidas pela PREFEITURA, que fazem parte integrante deste contrato.**

2.1 **NORMAS TÉCNICAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA:** A CONTRATADA obriga-se a executar a obra objeto deste contrato de acordo com as melhores normas técnicas específicas e empregando exclusivamente materiais e mão de obra de primeiríssima qualidade. Só se admitirá o emprego de materiais inferiores aos constantes das especificações, bem como de mão de obra não especializada, se a PREFEITURA aprovar previamente e por escrito a substituição.

2.3 **ALTERAÇÕES, OMISSÕES E ACRÉSCIMOS:** Pelo presente a CONTRATADA obriga-se a executar nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos necessários na obra devidamente autorizados pela Presidência, até o limite prevista na Lei 8.666/93 do valor inicial atualizado do contrato. Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, após apresentação de novas propostas da Contratada, dentro dos critérios seguintes:

- a) Os serviços acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pagos pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos do valor do contrato. Estão excluídos deste acerto às variações de quantidades estimadas pela PREFEITURA e as apresentadas pelo licitante.
- b) Serviços não contidos na proposta inicial deverão ser acertados com base nos preços unitários da nova proposta.

2.4 - Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

2.4.1 - Unilateralmente, pela PREFEITURA.

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações visando melhor adequação técnica aos objetivos a que se destina;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;

- c) Quando houver interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.

2.4.2 - Por acordo das partes:

- a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução;
- b) Quando necessária à modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- c) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado;
- d) No caso de supressão de obras ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e depositado os mesmos no canteiro, deverão ser pagos pela PREFEITURA aos mesmos custos de aquisição, regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, e quaisquer outros danos eventualmente decorrentes da supressão poderão ser indenizados, desde que regularmente comprovados.
- e) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniências de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

2.5 - FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da obra será feita por engenheiro designado pela PREFEITURA e/ou por firma por ele indicadas, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes da obra e local onde se encontrarem depositados materiais destinados aos serviços referidos no presente contrato. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução da obra, que deverá apresentar solidez e perfeição absolutas.

2.6 - DA AÇÃO FISCALIZADORA: Os fiscais da PREFEITURA terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

- a) Exigir da CONTRATADA a imediata retirada de engenheiros, mestres e operários que embarquem a fiscalização, não atendam a seus pedidos ou cuja permanência nas obras sejam consideradas inconvenientes;
- b) Recusar materiais de má qualidade ou não especificados e exigir sua retirada das obras;
- c) Sustar quaisquer serviços executados em desacordo com a boa técnica e exigir sua reparação ou demolição e substituição por conta da CONTRATADA;
- d) Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;
- e) Determinar ordem de prioridade para os serviços, desde que não altere o cronograma da obra;
- f) Exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem em serviço, desde que considerados necessários pela PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1- GENÉRICAS: Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à CONTRATADA.

- a) Executar a obra objeto deste contrato com fornecimento de todos os componentes que se façam necessários, sem qualquer ônus adicional para a PREFEITURA.
- b) Contratar todo o seu pessoal, observar e assumir os ônus decorrentes de todas as prescrições das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como dos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não transferindo a PREFEITURA a responsabilidade por seus pagamentos, não podendo, assim, onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.
- c) Ressarcir os danos ou prejuízos causados à PREFEITURA e a pessoas e bens de terceiros, ainda que ocasionados por ação ou omissão de seu pessoal ou de propositos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelos técnicos da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

4.1 - ANDAMENTO DA OBRA E PRAZO: O prazo concedido para conclusão total da obra é de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços.

4.2 - PRORROGAÇÃO: O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção de seu equilíbrio financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração dos serviços ou especificações, pela contratante;
- b) Aumento das quantidades previstos no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- c) Calamidade Pública;
- d) Greve generalizada de empregados;
- e) Interrupção dos meios de transportes;
- f) Acidente nas obras que avarie, temporariamente, alguma parte executada, uma vez provado que o acidente não decorreu de culpa da CONTRATADA;
- g) Chuvas copiosas e suas conseqüências;
- h) Falta de energia elétrica, necessárias às obras;
- i) Interrupção da execução do contrato por fato ou ato do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da administração;
- j) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração;
- k) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;
- l) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO, PAGAMENTO, DOTAÇÕES E ENCARGOS FINANCEIROS.

5.1 - VALOR DO CONTRATO, FORMA E ÉPOCAS DOS PAGAMENTOS: Pela prestação dos serviços previstos a PREFEITURA pagará a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____) divididos em parcelas, a saber.

5.2 - DO PAGAMENTO: Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada, até o dia **20** (vinte) do mês imediatamente seguinte ao da execução dos serviços, mediante apresentação de faturas, com base em medição que será realizada pela fiscalização da PREFEITURA, precedida da Solicitação de Medição, devidamente protocolado. Termo de Vistoria emitido pela fiscalização, comprovante da matrícula da obra no INSS, dos recolhimentos ao INSS, ao FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado nesta obra, vencidos até, a data de apresentação da fatura pertinente.

5.2.1 - As parcelas somente serão liberadas de conformidade com os prazos contidos no cronograma físico-financeiro da proposta ou no término da etapa, contido no mesmo, prevalecendo a data que ocorreu por último;

5.2.2 - O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a data da apresentação da fatura;

5.2.3. - A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no **item 14.1.1** do **Edital**, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante

5.3 DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos nesta Tomada de Preços, correrão com recursos Federais, à conta da rubrica específica consignada no orçamento programa do Exercício financeiro de 2022 - , 20.700 SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA; 15 451 1006 1004 PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS; 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES, 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO)..

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,01V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;

V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;

N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega da obra, devendo no caso existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.

6.1.1 - A multa, dependendo da PREFEITURA, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

6.2 - DAS SANÇÕES: Sem prejuízo de outras medidas aplicar-se-á à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

6.2.1 - Advertência;

6.2.2 - Multa, na forma prevista no sub item 6.1;

6.2.3 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1.O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

7.1.1. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

7.1.2. - A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as conseqüências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

7.2 - A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

7.3 -Constituem motivos para rescisão dos contratos:

7.3.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;	7.3.2. Atraso não justificado na execução da obra;	7.3.3. Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;	7.3.4. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;	7.3.5. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;	7.3.6. A dissolução da sociedade;	7.4 Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;	7.4.1.A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;	7.4.2 Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.
--	--	---	--	--	-----------------------------------	--	---	---

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - DA SUBCONTRATAÇÃO: Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de sub-contratações, serem aprovados pela PREFEITURA. A CONTRATADA entretanto, ser responsável perante a PREFEITURA pelos

serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados na obra de origem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

CLÁUSULA NONA -

A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 01 (um) ano, contado a partir da abertura da licitação. Este período poderá ser modificado por ato do Governo Federal.

10.2 - Após o prazo previsto no item 10.1 as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo índice nacional do custo da construção (INCC) da seguinte forma:

FORMULA

$$M = V \times I / I_0.$$

Onde:

M = Valor reajustado das parcelas remanescentes.

V = Valor inicial das parcelas remanescentes.

I = Índice do mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data base da proposta.

I₀ = Índice do mês da data base da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIÁRIO

11.1 - DO DIÁRIO DAS OBRAS: A CONTRATADA manterá, no recinto das obras um livro de ocorrência diárias, denominado DIÁRIO DE OBRAS, onde serão registrados os principais fatos relativos à marcha dos serviços, inclusive as ordens e instruções da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

12.1 - DA CONTRATADA: Além de outras responsabilidades definidas na cláusula primeira, a CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1 - Manter preposto com competência técnica e jurídica, aceito pela PREFEITURA, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato.

12.1.2 - A contratada deverá manter no local dos serviços, aceito pela contratante, um preposto para representá-la na execução do contrato; e manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.

12.1.3. - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a PREFEITURA, mesmo quando utilizando equipamentos do município.

12.1.4. - Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso, ou não demonstrar qualificação para os serviços que são objetos do Contrato, no prazo máximo de 24 horas.

12.1.5. - Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço do Município, executem serviço para terceiros.

12.1.6. - Não permitir que seus funcionários solicitem qualquer tipo de gratificação.

12.1.7. - Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações dos fiscais da Secretaria de Infra Estrutura.

12.1.8. - Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da PREFEITURA na execução dos serviços.

12.1.9. - Acatar, em todos os seus termos, as determinações de segurança que venham a ser implantadas através de Ordens de Serviço expedidas pelo Município.

12.1.10. - Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no contrato, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

12.1.11. - Informar imediatamente ao ORC, por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços.

12.1.12. - Atender as solicitações da fiscalização da PREFEITURA para fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados. Apresentar na assinatura do contrato documento comprobatório de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, na forma da Lei 8.212 de 14.07.91; (CND e FGTS) e cópia da proposta.

12.1.13 - Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PB e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194 de 24.02.66 e Resolução nº 104 de 22.05.70 do CONFEA.

12.1.14 - Manter "equipe de higiene e segurança do trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da PREFEITURA.

12.1.15 No ato do pagamento a contratada será retido direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor referente a LEI Nº 758/13 - PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

33.1 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

13.2. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

13.1 - ELEIÇÃO: Para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro a que pertencer o Município de Sousa /PB , não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes legais das partes, para fazer valer todos os efeitos jurídicos, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, que tudo presenciarem.

UIRAÚNA(PB), _____ de _____ de ____

Prefeitura Municipal de UIRAÚNA
CONTRATANTE

CONTRATADA

1ª Testemunha

Nome:

CPF:

2ª Testemunha

Nome:

CPF:



**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NA
ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA – PARAÍBA**

***PROJETO BÁSICO
VOLUME ÚNICO***

**UIRAÚNA – PARAÍBA
JULHO – 2022**

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO
2. MAPA DE SITUAÇÃO
3. RESUMO DO PROJETO
4. INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO
5. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
 - 5.1 MEMORIAL DESCRITIVO
 - 5.1.1 RESUMO DAS SOLUÇÕES DO PROJETO
 - 5.1.2 ESTUDOS
 - 5.1.3 PROJETOS
 - 5.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
6. INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE EXECUÇÃO
7. ORÇAMENTO
 - 7.1 RESUMO DO ORÇAMENTO
 - 7.2 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 - 7.3 COMPOSIÇÃO ANALÍTICA
 - 7.4 MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS
 - 7.5 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
 - 7.6 COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI
8. ANEXOS:
 - 8.1 PLANTAS
 - 8.2 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



2- MAPA DE SITUAÇÃO



Imagem 1: Mapa situação de Uiraúna-Paraíba



Imagem 2: Mapa situação de Uiraúna-Paraíba - Fonte: Google Earth

3- RESUMO DO PROJETO

PROJETO: Pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas – zona urbana do município de Uiraúna – PB

LOCALIZAÇÃO:

Rua Manoel Pinheiro da Silva – Raimundo Daniel Duarte

Rua José Alferes da Costa – Raimundo Daniel Duarte

Rua Projetada – Raimundo Daniel Duarte

Av. Projetada – Garrafão

Rua 03 – Conj. Habit. Mãe Augusta

Rua Olímpio Mariano – Nossa Sra. de Lourdes

TRV Olímpio Mariano – Nossa Sra. de Lourdes

TRV Primo Fernandes – Centro

EMPREENDEDOR: Prefeitura Municipal de Uiraúna – Paraíba (Recursos Próprios)

VALOR ESTIMADO: R\$ 657.892,24



4.2- ECONOMIA

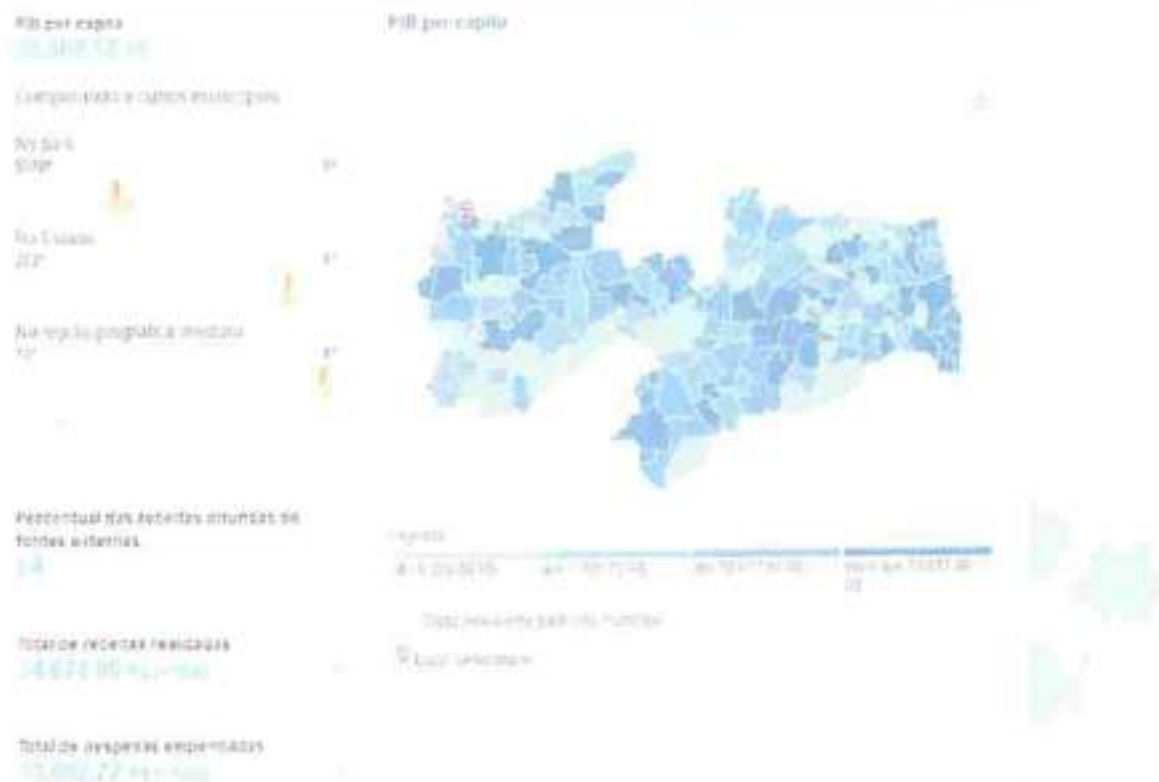


Imagem 4: Dados coletados do site IBGE.



4.3- TRABALHO E RENDIMENTO

Em 2018, o salário médio mensal era de 1.5 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 10.2%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 166 de 223 e 61 de 223, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 4941 de 5570 e 3405 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 47.8% da população nessas condições, o que o colocava na posição 180 de 223 dentre as cidades do estado e na posição 1768 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

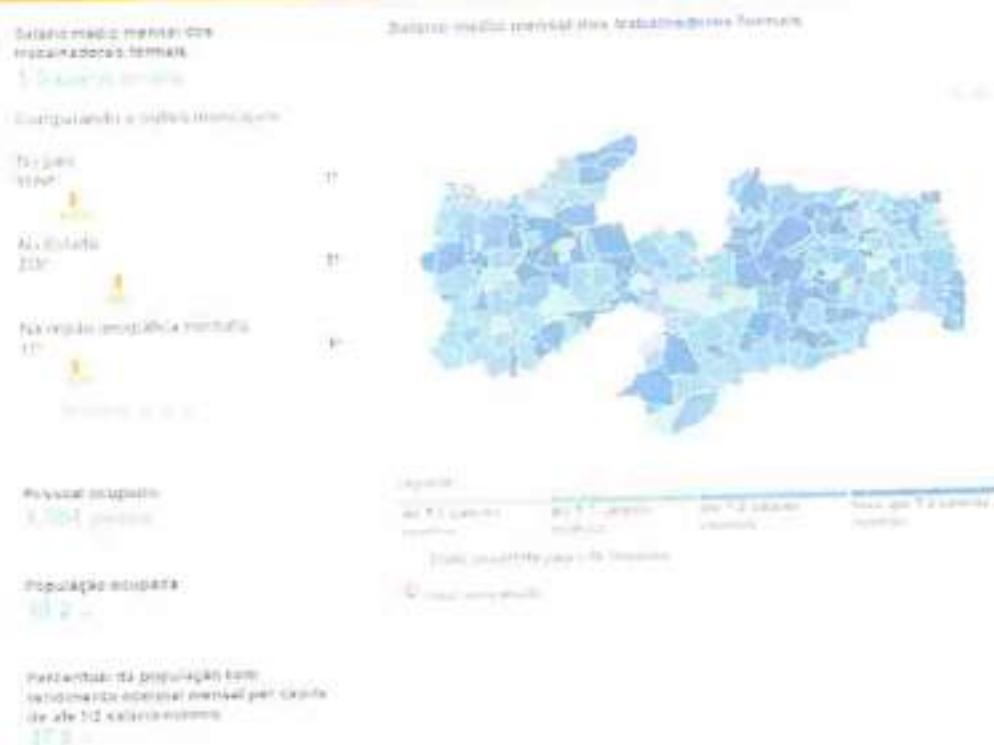


Imagem 5: Dados coletados do site do IBGE




4.4- POPULAÇÃO

População no último censo

74.504 pessoas

População no último censo

Comparando a outros municípios

No país
132

No Estado
217

Na região geográfica imediata
12

Na região geográfica intermediária
17

Densidade demográfica

63,52 hab/km²



Legenda

até 1.241 habitantes de 1.242 a 25.144 habitantes de 25.145 a 75.000 habitantes mais de 75.000 habitantes

Opções de visualização e de interação

Local selecionado

Imagem 6: Dados coletados do site do IBGE.



4.5- EDUCAÇÃO

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade

27,3%

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade

27,3%

Comparando o perfil municipal

No país
30,2%

No Estado
22%

Navegação geográfica interativa

11°

QDE - 2nos iniciais do ensino fundamental (Rede pública)

1,1

QDE - 2nos finais do ensino fundamental (Rede pública)

1,1

Legenda

25,00 % 25,00 % 25,00 % 25,00 %

25,00 % taxa média municipal

25,00 % taxa municipal

Imagem 7: Dados coletados da site do IBGE



4.6- SAÚDE

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 11.63 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 34.8 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 115 de 223 e 1 de 223, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 2710 de 5570 e 7 de 5570, respectivamente.

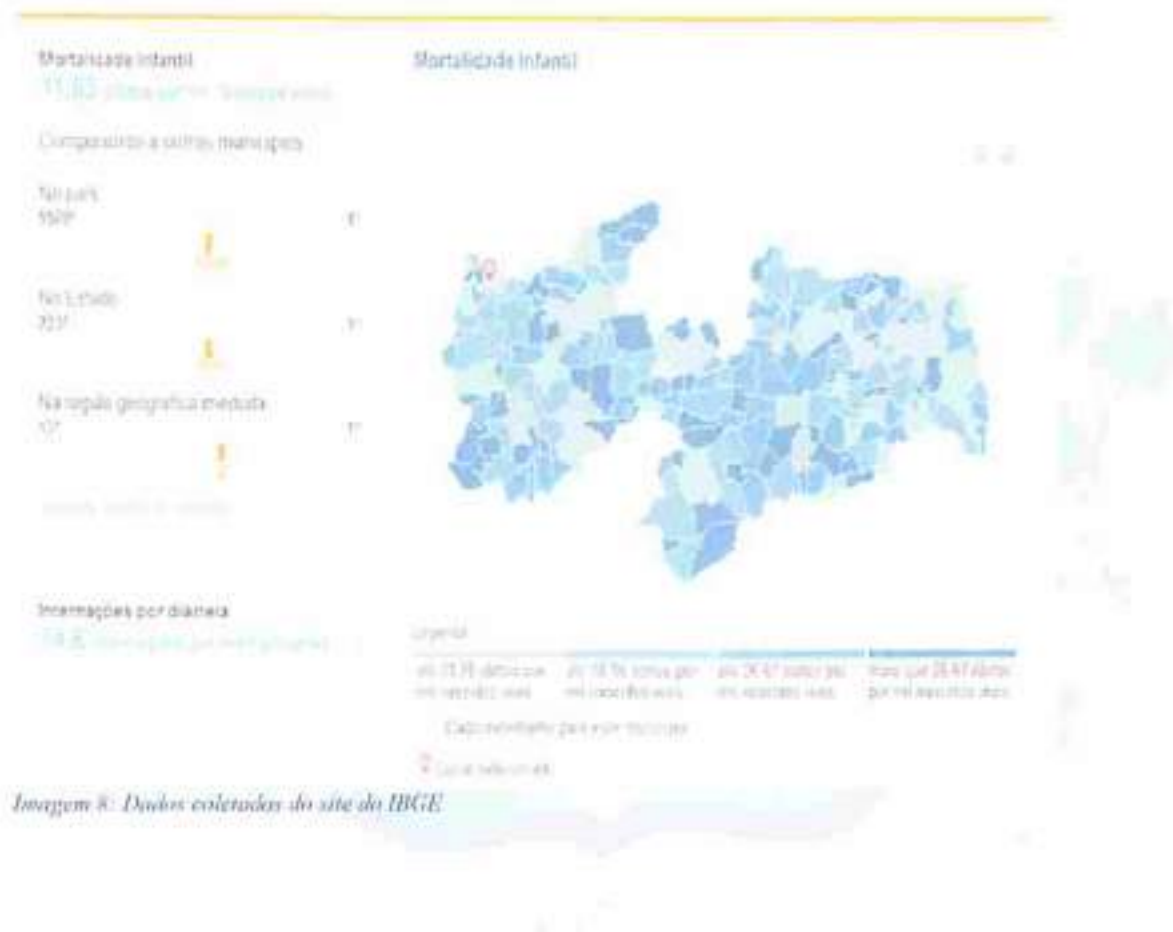


Imagem 8: Dados coletados do site do IBGE

5- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1- MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo tem como objetivo apresentar o Projeto Básico de Pavimentação em paralelepípedo de vias urbanas das Ruas Manoel Pinheiro da Silva, José Alferes da Costa e Projetada no Bairro Raimundo Daniel Duarte, da Av. Projetada no Bairro Garrafão e da Rua 03 Conj. Habit. Mãe Augusta da Rua Olímpio Mariano e Travessa Olímpio Mariano no Bairro Nossa Sra. de Lourdes e da Travessa Primo Fernandes no Bairro Cento do município de Uiraúna – Paraíba.

5.1.1- RESUMO DAS SOLUÇÕES DO PROJETO

O projeto contempla a regularização mecânica do subleito e em seguida o revestimento das vias com pavimento de paralelepípedos graníticos, rejuntados com argamassa de cimento e areia, sobre colchão de areia, além de serviços complementares de drenagem.

As soluções propostas no projeto atuarão melhorando consideravelmente a infraestrutura municipal da localidade beneficiada, influenciando diretamente o transporte e economia da região, melhorando as condições de circulação de mercadorias e proporcionando mais conforto e segurança a pessoas e veículos que circulam pelo local.

5.1.2 - LEGALIZAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direto ou indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Logo após a assinatura do contrato a contratada deverá providenciar:

- I. Providenciar junto ao CREA, as anotações de responsabilidades técnicas ART's referente ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da lei 6496/77.
- II. Obter junto ao órgão municipal, estadual ou federal competente, o alvará de construção e se necessário o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.
- III. Obter junto ao INSS, o certificado de matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do artigo 83 do decreto federal 356/91.
- IV. Responsabilizar se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato.

5.1.3- RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Durante 5 (cinco) anos após o recebimento definitivo dos serviços e obras, a contratada responderá por sua qualidade e segurança, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas.



vícios e defeitos ou imperfeições que se apresente nesse período, independentemente de qualquer pagamento.

O novo código civil brasileiro, lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no seu art. 618, assim estabelece (Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e a execução respondera, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.)

5.1.4- ESTUDOS

5.1.4.1- LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

O Estudo Topográfico executado contemplou toda área de implantação do projeto através dos levantamentos planialtimétricos cadastrais.

O levantamento topográfico foi realizado com o emprego de estação total, através da definição de poligonal, materialização das estações e irradiações para cadastramento planimétrico do terreno, postes, canteiros, edificações, árvores e demais elementos existentes, bem como para modelação altimétrica da geometria do terreno.

Após o tratamento computacional dos dados recebidos do instrumento topográfico (estação total), é possível traçar as curvas de nível, perfis e qualquer outro desenho ou elemento topográfico porventura necessário.

5.1.4.2- ESTUDO GEOTÉCNICO

O Estudo Geotécnico baseou-se primeiramente na análise expedita e táctil-visual dos materiais existentes no subleito, objetivando a avaliação das condições atuais do leito estradal, com vistas a elaboração do projeto.

De acordo com as características apresentadas e a prática usual consagrada no município não se fez necessária a realização de ensaios de capacidade de carga, tendo em vista que as áreas a serem pavimentadas apresentam um solo bastante compactado em função do tráfego ao longo do tempo, possuindo assim boas condições para a execução desse tipo de intervenção.



O solo predominante do subleito é um material caracterizado como granular com pedregulho, classificando-se como revestimento primário, com CBR (ISC) estimado superior a 15%. Trata-se de materiais denominados "piçarra", que possuem baixa plasticidade e coesão, porém boa capacidade de suporte.

5.1.4.3- ESTUDO HIDROLÓGICO

Dados meteorológicos, cartografia do município de Uiraúna e verificação "in loco" proporcionaram aos projetistas uma certa liberdade na escolha do método e normas a serem usadas para a elaboração do Projeto de Drenagem, cujo principal é coletar e transportar as águas oriundas das precipitações, a fim de preservar a estrutura do pavimento e do trânsito, bem como controlar possíveis inundações.

A solução da drenagem a partir do estudo hidrológico se resume no escoamento das águas pluviais através das linhas d'água do pavimento a implantar, que serão suficientes para as vazões estudadas, e seu lançamento nos pontos mais baixos, conduzindo-as através de galerias de meio fio.

5.1.5- PROJETOS

5.1.5.1- PROJETO GEOMÉTRICO

O Projeto Geométrico foi desenvolvido tendo como base o resultado dos Estudos Topográfico e Geotécnico realizados nas vias a serem pavimentadas.

O alinhamento horizontal do projeto foi desenvolvido a partir dos resultados dos levantamentos cadastrais, em planta, adequando-se às condições geométricas locais. As vias foram projetadas com larguras variáveis em função da disponibilidade de espaço em cada local.

O Alinhamento vertical foi desenvolvido em função dos resultados obtidos do levantamento cadastral. Houve liberdade de escolha do greide, em vista das cotas existentes nas vias. A geometria vertical se resumirá ao atual greide do subleito, limitando-se o projeto a prever a regularização do subleito para implantação do pavimento.



5.1.5.2- PROJETO DE TERRAPLENAGEM

Conforme já mencionado, considerando que as correções do traçado em planta e do greide serão mínimas, o projeto limita-se a prever a regularização mecânica dos trechos a pavimentar, a regularização será realizada pela própria Prefeitura, com auxílio de retroescavadeira e ou motoniveladora.

5.1.5.3- PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

A solução de pavimentação projetada consiste no revestimento das vias com pavimento de paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de pó de pedra, rejuntados com argamassa de cimento e areia. Trata-se de uma solução amplamente utilizada no Estado de Paraíba, tendo como principais características favoráveis o baixo custo de implantação e manutenção e a facilidade de execução, requerendo mão de obra sem maior especialização, além da grande abundância do material (pedras graníticas) na região.

O revestimento granítico será implantando sobre o subleito natural, que possui suficiente capacidade de suporte, sendo necessário somente a prévia regularização mecânica da superfície final de assentamento do pavimento.

Os meios-fios serão de pedras graníticas, rejuntadas com argamassa de cimento e areia, implantados nas laterais da faixa de rolamento das vias, junto aos passeios.

5.1.5.4- PROJETO DE DRENAGEM

A solução de drenagem projetada resume-se no escoamento das águas pluviais pelas linhas d'água, o que é favorecido pela topografia natural das vias, que conduzirão as precipitações até os locais mais baixos.

5.2- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Este capítulo apresentará as especificações técnicas para o Projeto Básico de Pavimentação em paralelepípedo de vias urbanas, das Ruas Manoel Pinheiro da Silva, José Alferes da Costa e Projetada no Bairro Raimundo Daniel Duarte, da Av. Projetada no Bairro Garrafão e da Rua 03 Conj. Habit. Mãe Augusta da Rua Olímpio Mariano e Travessa Olímpio Mariano no Bairro Nossa Sra. de Lourdes e da Travessa Primo Fernandes Bairro Cento no município de Uiraúna – Paraíba.



A elaboração deste trabalho teve como parâmetros as informações contidas nos diversos projetos, assim como as recomendações das Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Embasado tecnicamente nos documentos acima citados, este trabalho visa estabelecer as diversas fases da obra, desenvolvendo uma metodologia para execução de certas atividades ou etapas da construção e definir através de fabricantes e marcas os produtos a serem empregados ou utilizados, garantindo-se um meio de aferir os resultados obtidos, assegurar um controle permanente e o melhor padrão de qualidade.

Todos os serviços deverão ser executados segundo estas especificações e metodologias e materiais descritos no Projeto Básico, bem como qualquer norma técnica específica em vigor, e ainda de acordo com as leis e normas de segurança do trabalho.

Será sempre suposto que este documento é de total conhecimento da empresa encarregada pela construção.

5.2.1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes especificações, nos projetos elaborados, no contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA e o EMPREITEIRO, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e do fabricante do material.
2. Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final de contas. Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários de contrato.
3. Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato, serão previamente orçados de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.
4. O EMPREITEIRO deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.



5. Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo o EMPREITEIRO remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra.
6. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.
7. O EMPREITEIRO deverá retirar do canteiro das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação atinente ao assunto.
8. O EMPREITEIRO deverá estar informado de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre eles.
9. Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e serem adequados aos fins a que serão destinados.
10. Será expressamente proibido manter no recinto da obra, quaisquer materiais não destinados à mesma.
11. A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras por parte da FISCALIZAÇÃO.
12. As estradas de acesso por ventura necessárias serão abertas e conservadas pelo EMPREITEIRO.
13. Deverá ser previsto, em cada caso específico, o pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.
14. O emprego de material similar, quando permitido nos Projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.
15. A mão-de-obra a empregar deverá ser de primeira qualidade e se possível do próprio município que no qual será executada a obra, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.
16. Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.



17. A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser efetuados periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.

18. O EMPREITEIRO deverá elaborar para fins de acompanhamento semanal da execução da obra, um Cronograma Físico de Barras para as diversas etapas da construção.

19. Deverá existir, obrigatoriamente, no escritório da obra um LIVRO de OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou pelo EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

20. Salvo indicação em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas especificações.

O Projeto Básico contendo Especificações Técnicas e Orçamento Quantitativo foi elaborado sob responsabilidade direta da Prefeitura Municipal de Uiraúna. A CONTRATADA, ao aceitar os projetos, assumirá a única e irrecusável responsabilidade pela execução, salvo se comunicar por escrito sua inexecutabilidade parcial ou total. Nesta hipótese deverão apresentar a FISCALIZAÇÃO as modificações necessárias, as quais serão examinadas pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade, antes de sua execução.

O caráter geralista das especificações abaixo é devido ao fato de se utilizarem tabelas oficiais para a elaboração do orçamento básico da obra, de modo que cumulativamente se aplicam ao projeto em questão as disposições dos Cadernos de Encargos do SINAPI aplicáveis aos serviços oriundos dessa tabela, da mesma forma que as especificações da ORSE, relativa aos itens obtidos dessas tabelas, respectivamente, deverão ser também respeitadas pela CONTRATADA.

5.2.2- ESPECIFICAÇÕES

O sequenciamento adotado nestas especificações foi a sequência de otimização do orçamento básico, ao qual procurou-se se ater. Aplicam-se, cumulativamente, as especificações deste capítulo e as constantes nos cadernos de encargos do SINAPI, bem como normas demais normas técnicas pertinentes.

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Antes do início de qualquer trabalho deverá ser instalada a placa de obra, no padrão municipal, nas dimensões de (3,00x2,00) m. A placa deverá ser em chapa de aço galvanizado, adesivada ou pintada, e estruturada em madeira e/ou aço, sendo instalada em local indicado pela Prefeitura de Uiraúna.

Método construtivo:

- Corte e montagem do painel da chapa da placa, nas dimensões indicadas no projeto, estruturada em madeira de lei tratada e pintada ou estrutura metálica.
- Pintura da chapa, ou colagem de adesivo, no padrão a ser disponibilizadas pela Prefeitura Municipal.
- Instalação dos suportes da placa, em número mínimo de 02, com madeira de lei com seção mínima de 10x15cm, ou estrutura metálica apropriada.
- Fixação da placa no local indicado pela Prefeitura, com chumbamento no terreno com no mínimo 1,00m de profundidade, sendo apoiado com estais ou escoras, de modo que fique completamente firme e segura.

Critério de medição: pela área do painel da placa (m²).

PAVIMENTAÇÃO

Aplicam-se, de modo geral, a seguintes normas relacionadas aos serviços de pavimentação com paralelepípedos:

- DNIT 137/2010-ES - Pavimentação - Regularização do subleito - Especificação de serviço
- DNIT 020/2006-ES - Drenagem - Meios-fios e guias.

REGULARIZACAO MECÂNICA COM MOTONIVELADORA

O subleito existente nas vias a pavimentar é de material de boa qualidade, consolidado pelo tráfego ao longo dos anos. Embora não haja necessidade de operações efetivas de terraplenagem (cortes e/ou aterros), é preciso prever a regularização da superfície do terreno para assentamento da pavimentação projetada.

Portanto, deverá ser realizada a regularização da superfície do subleito com motoniveladora, visando corrigir pequenas falhas no greide, buscando garantir um subleito regular e uniforme para o assentamento dos meios-fios e dos paralelepípedos.

Método construtivo:

- O serviço contempla apenas operações de corte e espalhamento de material com motoniveladora, visando regularizar a superfície do subleito;
- Os eventuais excedentes dos cortes executados pela motoniveladora deverão ser removidos do corpo estradal para local designado pela fiscalização;
- A regularização prevista deverá conformar também transversalmente a plataforma, criando as declividades previstas em projeto, para que a camada do colchão de areia do pavimento a ser implantado fique o mais próximo possível da espessura prevista em projeto.

Critério de medição: pela área de regularização executada (m²).

PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3

O revestimento projetado para as vias será pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia.

O serviço de execução de pavimentação com revestimento em paralelepípedos consiste no assentamento manual de paralelepípedos de pedra granítica rejuntada com argamassa de cimento e areia sobre um colchão de areia. Trata-se de uma solução de pavimentação amplamente utilizada no Estado de Paraíba, tendo como principais características favoráveis o baixo custo de implantação e manutenção e a facilidade de execução, requerendo mão de obra sem maior especialização, além da grande abundância do material (pedras graníticas) na região. O projeto prevê o revestimento em paralelepípedos graníticos sobre colchão de areia com espessura de 6cm, sendo as pedras rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Não há norma rodoviária específica do DNIT/DNER para este tipo de pavimento, mas a prática consagrada e requisitos técnicos estão descritos neste capítulo.

Método construtivo:

- Os serviços de execução de revestimento em paralelepípedos consistem no assentamento manual de paralelepípedos de pedra granítica rejuntada com argamassa de cimento e areia, sobre um colchão de areia ou pó de pedra ou ainda de uma mistura de cimento e areia, de acordo com estas especificações e em obediência ao indicado no projeto.



-As pedras utilizadas para confecção dos paralelepípedos deverão ser de origem granítica e satisfazer as características físicas e mecânicas especificadas pela ABNT. Os paralelepípedos deverão apresentar faces aproximadamente planas com as dimensões constantes abaixo:

Dimensões	Minima	Máxima
Comprimento	0,10m	0,18 m
Largura	0,10m	0,12m
Altura	0,10m	0,12m

-O cimento deverá satisfazer a especificação da norma NBR 5732/1991 – “Cimento Portland Comum”. O cimento deverá ser conservado em depósito perfeitamente protegidos da umidade. Os sacos que parcial ou totalmente umedecido, serão rejeitados.

-O agregado miúdo consistirá de uma areia natural (de rio ou jazidas), composta de partículas duras e duráveis, de diâmetro máximo igual ou inferior a 4,8m, com menos de 1% de materiais carbonosos e menos de 3% de materiais pulverulentos, ou seja, trata-se do material comumente designado “areia grossa lavada”.

-A água usada deverá estar isenta de óleos, sais ácidos, materiais orgânicos ou outras substâncias prejudiciais à pega. Nos casos duvidosos para se verificar se a água é prejudicial, ensaios comparativos de pega e resistência à compressão da argamassa deverão ser feitos pela contratada.

-Os materiais só poderão ser empregados após a autorização da fiscalização. Serão feitos ensaios de laboratórios para identificar as características dos materiais.

-Na execução dos serviços de revestimento em paralelepípedo serão utilizados os equipamentos discriminados a seguir:

- Estrado de madeira para preparação da argamassa. A critérios da fiscalização, poderá ser exigido a utilização de betoneiras.

- Tinas metálicas para preparação da argamassa de rejuntamento, pás, níveis, linhas, régua, e outras ferramentas necessárias à correta execução dos serviços.

-Sobre a base devidamente construída de acordo com as especificações e projetos correspondentes à sua execução será espalhada, à critério da fiscalização, uma camada solta e



- uniforme de areia, com espessura de 0,06m, destinada a compensar as irregularidades e desigualdades de tamanho dos paralelepípedos.
- Em seguida são os paralelepípedos distribuídos ao longo do colchão, colocado sobre a base, em fileiras transversais de acordo com a seção transversal do projeto, espaçadas aproximadamente de 2,00m.
 - Nos trechos em tangentes as fileiras serão normais ao eixo de pista. Os paralelepípedos deverão ser colocados sobre o colchão, pelo calceteiro, de modo que suas faces superiores fiquem na altura determinada pelo projeto, definida pelas fileiras já assentadas, depois de devidamente golpeadas pelo calceteiro com martelo. O espaçamento dos paralelepípedos deverá variar entre 0,01m e 0,02m. Na segunda fileira os paralelepípedos deverão ser defasados dos da primeira de metade do comprimento do paralelepípedo.
 - Durante a execução, para cumprimento fiel das disposições do projeto deverá o calceteiro assentar os paralelepípedos com auxílio de uma régua de comprimento mínimo de 2,20m, apoiando-se nas fileiras já assentadas. Os paralelepípedos empregados numa mesma fileira deverão ter larguras aproximadamente iguais.
 - Nas curvas de grande raio, pela seleção dos tamanhos dos paralelepípedos e pela ligeira modificação de espessura de junta transversal, manter-se-á as fileiras normais do eixo da pista.
 - Nas curvas em que a grandeza do raio for tal que o expediente indicado anteriormente for insuficiente, proceder-se-á da forma abaixo descrita, representada graficamente no detalhe típico a seguir:

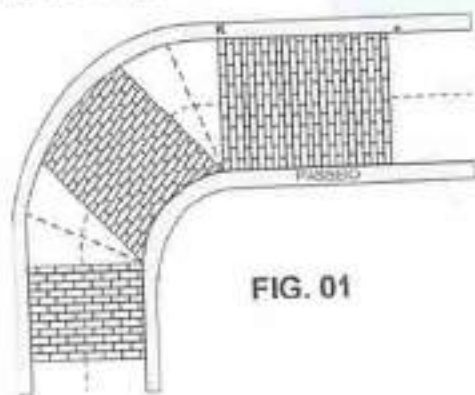


FIG. 01

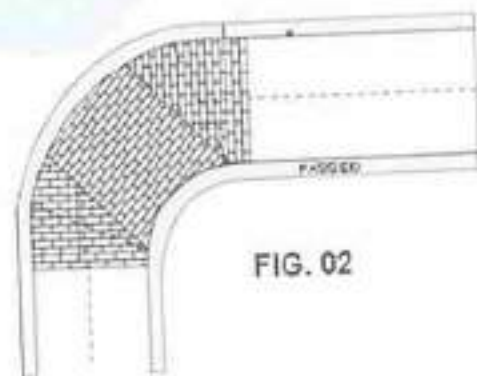


FIG. 02



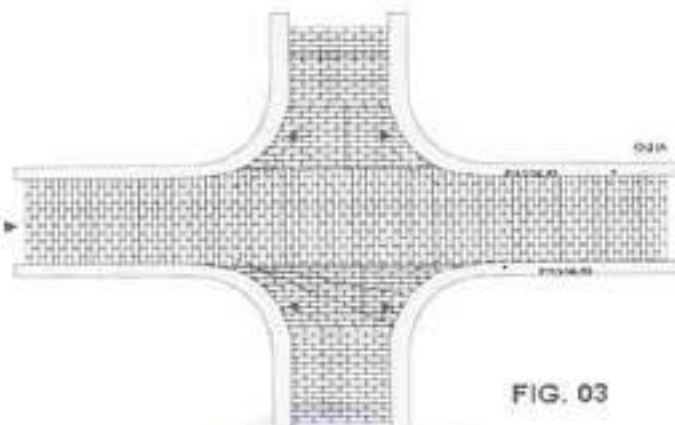


FIG. 03

•Atingindo o PC as fileiras continuam, curva adentro, normais ao prolongamento do eixo até ser alcançado o ponto A, que será fixado pela fiscalização, em função do ângulo central da curva. Pelo ponto B marca-se $DE=DC$ e assenta-se a fileira BE. As fileiras devem progredir paralelamente a BE até um ponto G, onde se repetirão as condições de A. Entre G e J, procedese como A e F e assim sucessivamente até o PT, conforme figura 1 do anexo "A".

•Nos triângulos -CBE, YHK, deixados vazios, o calçamento será completado conforme a figura 2 anexo "A", isto é, fixada a fileira BE, sobre a qual se decide fechar o calçamento, reinicia-se este a partir de BC.

-Nos trechos de cruzamento calçamento deverá continuar sem modificação na pista considerada principal. Na pista secundária o assentamento seguirá da mesma forma até encontrar o alinhamento do bordo da pista principal, tomando-se a atenção devida para a perfeita concordância da função das vias.

-O rejuntamento dos paralelepípedos será efetuado logo que seja terminado o seu assentamento e será procedido de uma operação de espargimento d'água em toda a área a ser rejuntada.

-O intervalo entre as operações de assentamento e rejuntamento dos paralelepípedos poderá ser alterado a critério da fiscalização.

-O rejuntamento com argamassa semifluida de cimento e areia, cujo traço será fixado no projeto, far-se-á, utilizando-se recipientes apropriados, de modo a haver um preenchimento total das juntas dos paralelepípedos.

-Após a operação de rejuntamento será retirado com auxílio de espátulas, o excesso de argamassa, procedendo-se em seguida a uma varredura de acabamento e desenhando-se no rejunto a separação dos paralelepípedos.



- Durante todo o período de cura mínima de 8 dias, durante o qual a pista deverá ser mantida umedecida.
- Antes de iniciado os serviços deverão ser feitos, com a pedra utilizada, os ensaios de desgaste Los Angeles e durabilidade.
- Numa fileira completa a tolerância máxima para juntas que estejam fora das exigências estabelecidas nesta especificação será de 30%.
- A face do calçamento não deverá apresentar, sob uma régua sobre ela disposta em qualquer direção, depressão superior a 0,01m.
- A altura do colchão, mais a do paralelepípedo depois de comprimido, não poderá estar em mais de 5% fora do limite estabelecido nesta especificação.

Critério de medição: pela área de pavimentação executada (m²)

MEIO-FIO DE CONCRETO OU PEDRA GRANÍTICA

O serviço de construção de meio fio consiste no assentamento de guias de concreto ou pedras graníticas, assentadas e alinhadas ao longo da via com a finalidade de canalizar as águas pluviais, sinalizar e proteger a pavimentação.

Método construtivo:

- Os serviços de construção de meio fio consistem no assentamento de guias de concreto pré-moldadas ou de pedras graníticas, assentadas e alinhadas ao longo da via com a finalidade de canalizar as águas pluviais, sinalizar e proteger a pavimentação.
- Quando de concreto, os elementos pré-moldados deverão satisfazer as dimensões constantes abaixo:

Comprimento	0,60m (no padrão comercial disponível)
Altura	0,30m
Largura	0,15m na base e 0,13m no topo

- O concreto empregado nas peças pré-moldadas deverá atingir resistência à compressão mínima de 30MPa, devendo ser adquiridos de fabricantes com controle e certificação dessa resistência.
- Quando de pedras naturais, as pedras utilizadas para confecção dos meios fios deverão ser de origem granítica e satisfazer as características físicas e mecânicas especificadas pela ABNT.

Os meios-fios deverão ter a forma primária e faces aproximadamente planas e retangulares, com as dimensões mínimas constantes abaixo:

Comprimento	0,60m
Altura	0,37m
Largura	0,12m

- As peças de meio-fio serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:2.
- O cimento deverá satisfazer à especificação da norma NBR 5732/1991 – “Cimento Portland Comum”. O cimento deverá ser conservado em depósito perfeitamente protegido da umidade. Os sacos que parcial ou totalmente se tenha hidratado serão rejeitados.
- O agregado miúdo consistirá de uma areia natural (de rio ou jazidas) composta de partículas duras e duráveis de diâmetro máximo igual ou inferior a 4,8mm, com menos de 1,5% de argila, menos de 1% de materiais carbonoso e menos de 3% de materiais pulverulentos, ou seja, trata-se do material comumente designado “areia grossa lavada”.
- O agregado graúdo consistirá de pedra britada apresentando no máximo 3% de material passando na peneira nº 200.
- O desgaste a abrasão, determinado no aparelho Los Angeles, não deverá ultrapassar a 50%. Seu diâmetro máximo deverá estar compreendido entre um terço e um quarto da menor dimensão da placa, não devendo ser superior a 0,05m.
- Toda a água usada deverá estar isenta de óleos, sais, ácidos, materiais orgânicos ou outras substâncias prejudiciais à pega. Nos casos duvidosos, para se verificar se a água é prejudicial, ensaios comparativos de pega e resistência à compressão da argamassa deverão ser feitos pela contratada.
- Na execução dos serviços de construção de meio fio com linha d’água serão utilizados os equipamentos discriminados abaixo:
 - Estrado de madeira para preparação de argamassa e do concreto. A critério da fiscalização poderá ser exigido a utilização de betoneiras.
 - Tinas metálicas para preparação da argamassa de rejunte.
 - Pás, níveis, linhas, régua, alavancas e outras ferramentas necessárias à correta execução dos serviços.

- Deverá ser aberta uma vala para assentamento das pedras do meio-fio, ao longo e nos bordos do subleito ou sub-base preparados, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensão estabelecidos no projeto. O fundo da vala deverá ser retangularizado e em seguida apiloado, assentando-se logo após as peças pré-moldadas, procedendo-se em seguida seu rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.
- Junto ao meio fio serão assentados os paralelepípedos para formação da linha d'água, conforme indicado em projeto.
- No caso geral a aresta determinada pelas faces externas dos meios-fios e linha d'água situar-se-á a 0,15m do piso do meio-fio.
- O rejuntamento dos paralelepípedos será efetuado logo que seja terminado o seu assentamento, e será precedido de uma operação de espargimento d'água em toda a área a ser rejuntada.
- O intervalo entre as operações de assentamento dos paralelepípedos fica a critério da fiscalização.
- Durante todo o período de construção do meio-fio, e até o seu recebimento definitivo, os trechos em construção deverão ser protegidos contra os elementos que possam danificá-los.
- Tratando-se de ruas, cujo tráfego não possa ser desviado, o empreiteiro deverá tomar medidas especiais de precaução a fim de que no período mínimo de cura de 08 (oito) dias, o meio fio e linha d'água não possam ser prejudicados pelo referido tráfego, correndo por conta do empreiteiro qualquer dano proveniente da não observância destas determinações.
- Nas peças pré-moldadas, deverão ser efetuados os ensaios de controle de resistência do concreto, sempre que exigida pela fiscalização.
- Os serviços de controle de concreto consistirão na realização de ensaios de laboratórios e verificações de campo no sentido de controlar a qualidade dos materiais empregados, a execução dos serviços e de constatar a obediência dos mesmos às especificações indicadas no projeto.
- Antes de iniciados os serviços deverão ser feitos, com a pedra britada utilizada, os ensaios de desgaste Los Angeles e durabilidade (Soundness Test).
- A aresta visível do meio-fio não deverá apresentar sob nenhuma régua sobre ela colocada depressão superior a 0,002m.



-A face aparente da linha d'água não deverá apresentar, sob nenhuma régua disposta longitudinalmente, depressão superior a 0,005m.

Critério de medição: pela extensão de meio-fio executado (m)

CASOS OMISSOS

Os casos omissos de detalhes construtivos e especificações de materiais serão resolvidos pela equipe técnica de FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Uiraúna.

6- INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE EXECUÇÃO

6.1- CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1.1- Clima e Pluviometria

A região do projeto encontra-se localizado semiárido nordestino na qual dispõem de médias de precipitações anuais entre 500 e 850 mm sendo grande parte delas, mais de 70% concentradas entre os meses de janeiro a abril. Durante o período chuvoso, os registros de umidade indicam valores mais elevados com média podendo atingir 80%. O clima segundo a classificação de Wladimir de Koppen e do tipo BSh, clima do semiárido quente, caracterizado pela escassez de precipitações e com distribuição irregular.

6.1.2- Condições de Acesso

As condições de Acesso do trecho são boas, permitindo o trajeto ao local da obra.

6.1.3- Condições de Apoio Logístico

O apoio logístico para a execução dos serviços deverá contar com o apoio da Prefeitura Municipal de Uiraúna.

6.2- PRAZO

O prazo previsto para execução da obra é de 05 (cinco) meses, isto é, 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

7- ORÇAMENTO (ANEXO)

7.1- RESUMO DO ORÇAMENTO

7.2- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

7.3- COMPOSIÇÃO ANALÍTICA



7.4- MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

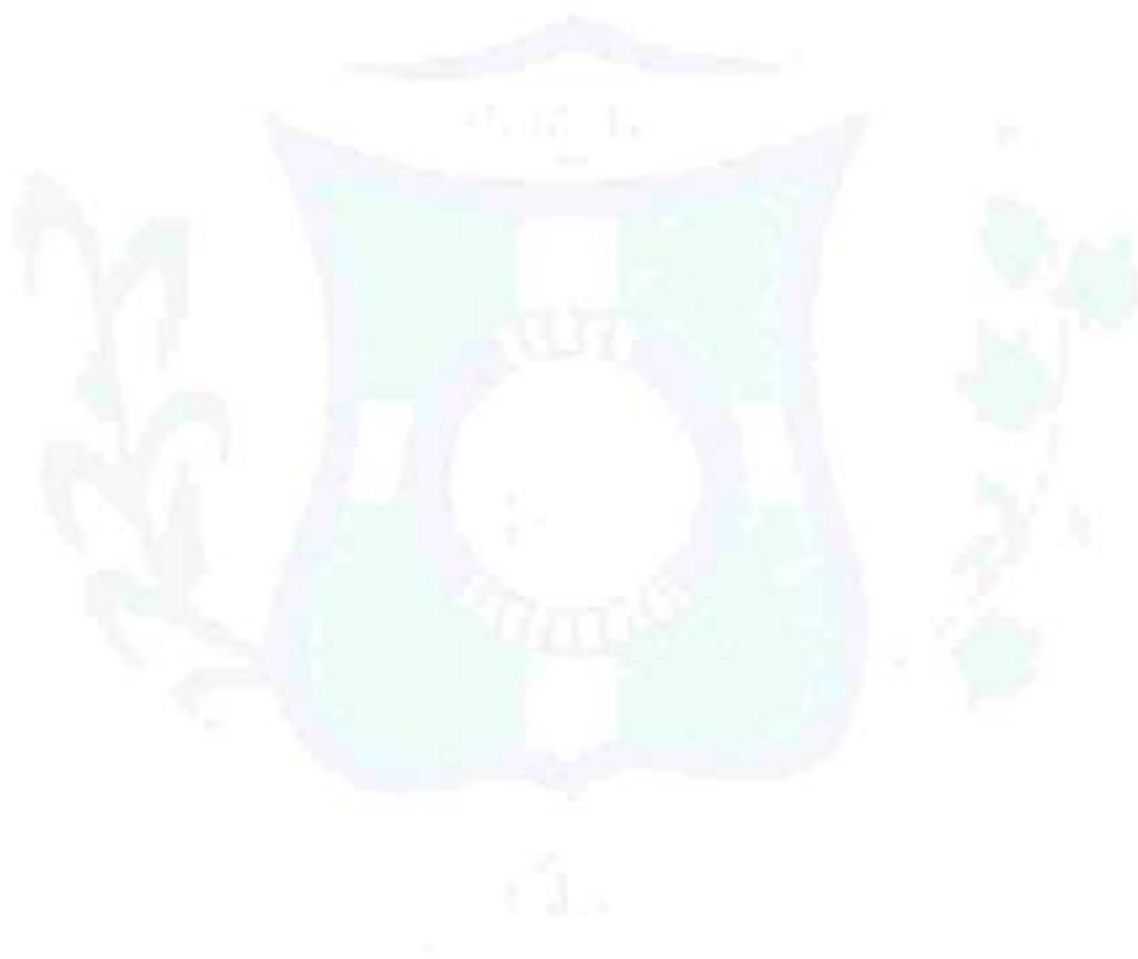
7.5- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

7.6- BDI

8- ANEXOS

8.1- PLANTAS

8.2- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Obra
PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE
UIRAÚNA-PB

Bancos
SIRAPI - 06/2022 - Paraíba
ORSE - 34/2022 - Sergipe
SINFRA - 127 - Ceará

B.D.I.
22,38%

Encargos Sociais
H3o Desonerado:
Materia: 115,81%
Manufatura: 72,22%

Item	Descrição	Planilha Orçamentária Resumida	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		2.624,30	0,37 %
2	PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL PINHEIRO DA SILVA - RAIMUNDO DANIEL DUARTE		123.917,77	20,20 %
3	PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ ALFERES DA COSTA - RAIMUNDO DANIEL DUARTE		156.884,76	21,85 %
4	PAVIMENTAÇÃO DA AV PROJETADA - GARRAFÃO		87.941,68	15,37 %
5	PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA - RAIMUNDO DANIEL DUARTE		44.543,33	7,77 %
6	PAVIMENTAÇÃO DA RUA 10 - MÃE AUGUSTA		36.703,96	6,58 %
7	PAVIMENTAÇÃO DA TRV OLÍMPIO MARIANO		22.829,88	4,01 %
8	PAVIMENTAÇÃO DA RUA OLÍMPIO MARIANO		122.343,33	20,12 %
9	PAVIMENTAÇÃO DA TRV PRIMO FERNANDES		31.214,60	5,75 %
<p>Tipo de Licitação: PRECISO Abertura de Licitação: Número do Processo:</p>			<p>Total sem BDI Total do BDI Total Geral</p>	<p>533.215,28 124.876,08 658.091,36</p>

Gleilson Evangelista de Oliveira
GLEILSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Coordenador de Planejamento

Pedro Sanderson Fernandes Vieira
PEDRO SANDERSON FERNANDES VIEIRA
Engenheiro Civil/CREA PB20120445160
Fiscal Matr. 30933

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Obra
PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA
PR

Bancos
SINAPI -
04/2022 -
Paraíba
ORSE -
04/2022 -
Sergipe

B.D.I.
23,33%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Hósteis: 115,91%
Mensalista: 72,23%

Orçamento Síntico

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.424,30	0,37 %
1.1	51-ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	8	327,49	404,05	2.424,30	0,37 %
2		PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL PINHEIRO DA SILVA - RAMUNDO DANIEL DUARTE					112.967,77	20,20 %
2.1		SERVIÇOS INICIAIS					1.252,58	0,19 %
2.1.1	9164-ORSE	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências	m	243,22	4,18	5,15	1.252,58	0,19 %
2.2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					4.765,70	0,73 %
2.2.1	100576-SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF 11/2019	m²	1459,3	2,17	2,67	3.896,38	0,59 %
2.2.2	94319-SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF 05/2016	m²	8,78	82,10	101,29	889,32	0,14 %
2.3		DRENAÇÃO					25.071,11	3,81 %
2.3.1	94273-SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_05/2016	M	486,44	41,78	51,54	25.071,11	3,81 %
2.4		PAVIMENTAÇÃO					101.758,38	15,47 %
2.4.1	C3107-SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	m²	1459,3	56,52	69,73	101.758,38	15,47 %
3		PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ ALFERES DA COSTA - RAMUNDO DANIEL DUARTE					156.894,75	23,36 %
3.1		SERVIÇOS INICIAIS					1.393,34	0,21 %
3.1.1	9164-ORSE	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências	m	258,61	4,18	5,15	1.393,34	0,21 %
3.2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					6.086,62	0,92 %
3.2.1	94319-SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF 05/2016	m²	13,87	82,10	101,29	1.404,89	0,21 %
3.2.2	100576-SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF 11/2019	m²	1746	2,17	2,67	4.681,73	0,71 %
3.3		DRENAÇÃO					27.886,31	4,21 %
3.3.1	94273-SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_05/2016	M	937,22	41,78	51,54	27.886,31	4,21 %
3.4		PAVIMENTAÇÃO					121.746,48	18,51 %
3.4.1	C3107-SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	m²	1746	56,52	69,73	121.746,48	18,51 %
4		PAVIMENTAÇÃO DA AV PROJETADA - GARRAFÃO					87.941,62	13,37 %
4.1		SERVIÇOS INICIAIS					696,64	0,11 %
4.1.1	9164-ORSE	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências	m	135,31	4,18	5,15	696,64	0,11 %
4.2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					2.703,08	0,41 %
4.2.1	100576-SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF 11/2019	m²	1012,4	2,17	2,67	2.703,08	0,41 %
4.3		DRENAÇÃO					13.947,75	2,12 %
4.3.1	94273-SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_05/2016	M	270,82	41,78	51,54	13.947,75	2,12 %
4.4		PAVIMENTAÇÃO					70.893,95	10,73 %
4.4.1	C3107-SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	m²	1012,4	56,52	69,73	70.893,95	10,73 %
5		PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA - RAMUNDO DANIEL DUARTE					44.543,33	6,77 %
5.1		SERVIÇOS INICIAIS					337,99	0,05 %
5.1.1	9164-ORSE	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências	m	65,63	4,18	5,15	337,99	0,05 %
5.2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					1.380,73	0,21 %

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

9.2.1	100576 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m²	517,13	2,17	2,67	1.380,73	0,21 %
9.3		DRENAGEM					6.766,14	1,03 %
9.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	131,29	41,78	51,54	8.766,14	1,03 %
9.4		PAVIMENTAÇÃO					36.059,47	5,48 %
9.4.1	C3107 SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO) (S/TRANSP)	m²	517,13	56,52	69,73	36.059,47	5,48 %
9		PAVIMENTAÇÃO DA RUA 03 - MÃE AUGUSTA					36.703,96	5,58 %
9.1		SERVIÇOS INICIAIS					326,36	0,05 %
9.1.1	9164 ORSE	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências	m	63,41	4,18	5,15	326,36	0,05 %
9.2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					1.100,49	0,17 %
9.2.1	100576 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m²	412,17	2,17	2,67	1.100,49	0,17 %
9.3		DRENAGEM					5.536,30	0,99 %
9.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	126,82	41,78	51,54	5.536,30	0,99 %
9.4		PAVIMENTAÇÃO					28.740,61	4,37 %
9.4.1	C3107 SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO) (S/TRANSP)	m²	412,17	56,52	69,73	28.740,61	4,37 %
7		PAVIMENTAÇÃO DA TRV OLÍMPIO MARIANO					32.928,89	5,01 %
7.1		SERVIÇOS INICIAIS					275,73	0,04 %
7.1.1	9164 ORSE	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências	m	53,54	4,18	5,15	275,73	0,04 %
7.2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					1.000,66	0,15 %
7.2.1	100576 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m²	374,78	2,17	2,67	1.000,66	0,15 %
7.3		DRENAGEM					5.618,90	0,84 %
7.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	107,08	41,78	51,54	5.618,90	0,84 %
7.4		PAVIMENTAÇÃO					25.133,40	3,97 %
7.4.1	C3107 SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO) (S/TRANSP)	m²	374,78	56,52	69,73	25.133,40	3,97 %
8		PAVIMENTAÇÃO DA RUA OLÍMPIO MARIANO					132.343,22	20,12 %
8.1		TRECHO 01					113.726,28	17,29 %
8.1.1		SERVIÇOS INICIAIS					699,46	0,09 %
8.1.1.1	9164 ORSE	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências	m	116,4	4,18	5,15	699,46	0,09 %
8.1.2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					3.729,45	0,57 %
8.1.2.1	100576 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m²	1396,8	2,17	2,67	3.729,45	0,57 %
8.1.3		DRENAGEM					11.998,61	1,82 %
8.1.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	232,8	41,78	51,54	11.998,61	1,82 %
8.1.4		PAVIMENTAÇÃO					97.396,66	14,80 %
8.1.4.1	C3107 SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO) (S/TRANSP)	m²	1396,8	56,52	69,73	97.396,66	14,80 %
8.2		TRECHO 02					18.616,94	2,83 %
8.2.1		SERVIÇOS INICIAIS					155,89	0,02 %
8.2.1.1	9164 ORSE	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências	m	30,27	4,18	5,15	155,89	0,02 %
8.2.2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					666,74	0,08 %
8.2.2.1	100576 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m²	211,89	2,17	2,67	666,74	0,08 %
8.2.3		DRENAGEM					3.120,23	0,47 %

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

8.2.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2018	M	60,54	41,78	51,54	3.120,22	0,47 %
8.2.4		PAVIMENTAÇÃO					14.775,06	2,25 %
8.2.4.1	C3107 SEMIFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDOS (S/TRANSP)	m²	211,89	94,60	69,73	14.775,06	2,25 %
9		PAVIMENTAÇÃO DA TRV PRIMO FERNANDES					21.254,80	4,75 %
9.1		SERVIÇOS INICIAIS					309,00	0,05 %
9.1.1	9164 ORSE	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive corrénticas	m	60	4,16	5,15	309,00	0,05 %
9.2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					913,14	0,14 %
9.2.1	100676 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2018	m²	342	2,17	2,67	913,14	0,14 %
9.3		DRENAGEM					6.184,80	0,94 %
9.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2018	M	120	41,78	51,54	6.184,80	0,94 %
9.4		PAVIMENTAÇÃO					23.847,96	3,62 %
9.4.1	C3107 SEMIFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDOS (S/TRANSP)	m²	342	66,52	69,73	23.847,96	3,62 %

Tipo de Licitação	PREGÃO	Total sem BDI	633.318,20
Abertura da Licitação		Total do BDI	124.876,96
Número do Processo Licitatório		Total Geral	657.892,24


GILCARLOS EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Coordenador de Planejamento


PEDRO SANDERSON FERNANDES VIEIRA
Engenheiro Civil/CREA PB20210445160
Fiscal Mat.10733
PEDRO SANDERSON FERNANDES VIEIRA
Engenheiro Fiscal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Obra
PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA - PE

Banco
SINAPI - 04/2022 -
Pavito
ORSE - 94/2022 -
Sergipe
SINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonorados:
Módulo: 113,81%
Mensalista: 72,32%

Planilha Orçamentária Analítica

1							2.424,30	
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	51 ORSE	Placa de obra em chapas aço galvanizado, instalado - Rev 02_01/2022	Montagem / Instalações	m²	1,0000000	327,49	327,49	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisões / Provisões	%	2,0000000	3,68	7,36	
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisões	%	1,0000000	3,60	3,60	
Itens	1593 ORSE	Madeira mista serrada (pinus) 6 x 6cm - 0,0030 m³/m (pinus, seco)	Material	m	4,0000000	10,13	40,52	
Itens	6995 ORSE	Madeira mista serrada (pinus) 2,2 x 3,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	1,0000000	3,89	3,89	
Itens	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (CRISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,43	17,43	
Itens	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA 70, 72", ADESVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	225,00	225,00	
Itens	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 30 (2,34 X 53)	Material	KG	0,1500000	20,43	3,01	
Itens	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,0000000	17,34	34,68	
				MO sem L.S. => 8888	L.S. =>	23,24	MO com L.S. =>	43,11
				Valor do BDI => 8888			Valor com BDI =>	404,25
					Quant. =>	6,0000000	Peço Total =>	2.424,30
2							132.947,77	
PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL PINHEIRO DA SILVA - RAMUNDO BANIL OLIVEIRA SERVIÇOS INICIAIS							1.292,68	
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9154 ORSE	Locação topográfica com levantamento de seções transversais de serviços de pavimentação, inclusive conferências	Locação de Serviços de Topografia e Acomodamento	h	1,0000000	4,18	4,18	
Itens	70 ORSE	Topógrafo - T2 - Fonte DNT - Mês de ref. 01/22	Mão de Obra	%	0,0680000	33,19	1,92	
Itens	48 ORSE	Auxiliar topógrafo - T4 - Segundo grau completo - DNT - Mês de ref. 01/22	Mão de Obra	%	0,1150000	19,96	2,26	
				MO sem L.S. => 1,04	L.S. =>	2,24	MO com L.S. =>	4,18
				Valor do BDI => 0,07			Valor com BDI =>	5,75
					Quant. =>	243,2200000	Peço Total =>	1.292,68
2.2							4.766,70	
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
2.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10959 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF_11/2019	PAV - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,17	2,17	
Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	332,45	0,02	
Composição Auxiliar	73436 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,56 M - CHP DIURNO AF_02/2019	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	206,34	0,41	
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL, 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO AF_05/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	306,73	0,30	
Composição Auxiliar	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0000000	74,58	0,00	
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL, 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0070000	93,11	0,37	
Composição Auxiliar	93244 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,56 M - CHI DIURNO AF_02/2019	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0080000	59,47	0,35	
Composição Auxiliar	66316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CH - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0080000	17,26	0,13	
				MO sem L.S. => 0,29	L.S. =>	0,30	MO com L.S. =>	0,62
				Valor do BDI => 0,50			Valor com BDI =>	2,67
					Quant. =>	243,2200000	Peço Total =>	3.096,36
2.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_09/2014	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	52,10	52,10	
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL, 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO AF_05/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0060000	306,73	1,95	
Composição Auxiliar	91833 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (BOLETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO AF_06/2019	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2740000	93,03	6,23	
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL, 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0030000	93,11	0,15	

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Composição Auxiliar	81534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (BOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CH DURNO - AF_082015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	CH	0,2540000	21,80	5,53
Composição Auxiliar Inscrição	88316 SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	17,36	11,44
	03006078	ARGILA ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,2500000	43,93	54,91
					MO sem LS => 8,40	9,73	MO com LS => 18,13
					Valor do BDI => 888%		Valor com BDI => 101,20
					Quant. =>	6,7000000	Preço Total => 889,30

2.3 DRENAGEM 26.671,11

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	84273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X150X300 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) - AF_082016	DROP - DRENAGEMORRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	41,78	41,78
Composição Auxiliar	84628 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA PREPARO MANUAL - AF_082016	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0020000	629,36	1,24
Composição Auxiliar	88305 SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3040000	22,04	6,66
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	17,36	6,83
Composição Inscrição	03006078	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0070000	99,00	0,69
Composição Inscrição	03004059	MEIO-FIO OU CLIXA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 1255* CM (H X L X DZ)	Material	M	1,0050000	24,46	24,60
					MO sem LS => 8,74	6,64	MO com LS => 12,38
					Valor do BDI => 876%		Valor com BDI => 51,54
					Quant. =>	486,4400000	Preço Total => 26.671,11

2.4 PAVIMENTAÇÃO 101.758,38

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1107 SENFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUTO) (STRANSPI)	REVESTIMENTO EM PEDRA	m²	1,0000000	56,82	56,82
Composição Auxiliar	C2130 SENFRA	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m³	0,1500000	7,68	1,15
Composição Auxiliar	C3324 SENFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0200000	366,13	7,30
Composição Inscrição	03025 SENFRA	COMPACTADOR (USO TANDEM AUTOPROPULSIVO) (CHP)	Equipamento	H	0,0100000	87,67	0,87
Composição Inscrição	0445 SENFRA	CALCETEIRO	Mão de Obra	H	0,1500000	23,17	3,47
Composição Inscrição	0543 SENFRA	SERVEITE	Mão de Obra	H	0,4000000	17,14	6,85
Composição Inscrição	0527 SENFRA	PARALELEPÍEDO (11 X 18 CM)	Material	LN	32,0000000	1,14	36,48
					MO sem LS => 6,40	7,41	MO com LS => 13,83
					Valor do BDI => 888%		Valor com BDI => 62,73
					Quant. =>	888888888	Preço Total => 101.758,38

3 PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ ALFERES DA COSTA - RAMUNDO DANIEL 166.884,75

3.1 QUARTE SERVIÇOS INICIAIS 1.383,34

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9154 CRSE	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de topógrafos, inclusive confidenciais.	Locação de Serviços de Topografia e Ajustamento	m	1,0000000	4,38	4,38
Composição Inscrição	70 CRSE	Topógrafo - TJ - Fonte DNIT - Mês de ref. 01/02	Mão de Obra	S	0,0580000	33,19	1,92
Composição Inscrição	48 CRSE	Auxiliar topógrafo - T4 - Segundo grau completo - DNIT - Mês de ref. 01/02	Mão de Obra	S	0,1160000	19,96	2,30
					MO sem LS => 1,94	2,24	MO com LS => 4,16
					Valor do BDI => 8,97		Valor com BDI => 5,15
					Quant. =>	268,8100000	Preço Total => 1.383,34

3.2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA 6.099,82

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	84316 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILA-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA - AF_052016	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	62,10	62,10
Composição Auxiliar	5801 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL. MÁXIMA 15.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DURNO - AF_052014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0060000	308,73	1,89
Composição Auxiliar	81533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (BOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DURNO - AF_082015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0740000	30,03	2,22
Composição Auxiliar	5962 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL. MÁXIMA 15.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CH DURNO - AF_082014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,0830000	63,11	5,19
Composição Auxiliar	81534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (BOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CH DURNO - AF_082015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,2540000	21,80	5,53
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6500000	17,36	11,44
Composição Inscrição	03006078	ARGILA ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,2500000	43,93	54,91
					MO sem LS => 8,40	9,73	MO com LS => 18,13
					Valor do BDI => 888%		Valor com BDI => 101,20
					Quant. =>	13,8700000	Preço Total => 1.454,88

3.2.2 Código Banco Descrição Tipo Und Quant. Valor Unit Total

Gilberto Evaristo de Oliveira
Coordenador de Planejamento - mat. 010321
Eng. Civil - CREA/RJ nº 182.048.752-7

Pedro Sanderson Fernandes Vieira
Eng. Fiscal - CREA - RJ - 02022044516
Eng. Civil - CREA - RJ - 02022044516

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Composição	10057E SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF 11/0219	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,17	2,17	
Composição Auxiliar	3900 SINAPI	MOTONVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13000 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP 03/0001 AF 09/0014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	232,40	0,02	
Composição Auxiliar	7342E SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO AF 02/0016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	208,34	0,41	
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10000 L TRUCAÇO, PESO BRUTO TOTAL 23 000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15 035 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,6 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO AF 05/0014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	309,73	0,30	
Composição Auxiliar	3904 SINAPI	MOTONVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13000 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP 03/0001 AF 09/0014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0003000	74,50	0,58	
Composição Auxiliar	5803 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10000 L TRUCAÇO, PESO BRUTO TOTAL 23 000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15 035 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,6 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CH DIURNO AF 05/0014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0070000	53,11	0,57	
Composição Auxiliar	03244 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CH DIURNO AF 02/0016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0000000	60,47	0,35	
Composição Auxiliar	8831E SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0080000	17,36	0,13	
			MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,33	MO com LS =>	0,62
			Valor do BDI =>	0,60			Valor com BDI =>	2,67
			Quant. =>	10000000000	Preço Total =>			4.681,73

3.3 DRENAGEM 27.680,31

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE CLAV (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 10X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URSANAS (USO VÁRIOS AF 06/0016)	DROP - DRENAGEMCORRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	41,79	41,79	
Composição Auxiliar	8802E SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1-3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA (MÉDIA) PREPARO MANUAL AF 05/0019)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0020000	520,58	1,04	
Composição Auxiliar	8830E SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	22,04	8,88	
Composição Auxiliar	8831E SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	17,36	6,83	
Insuno	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Materiais	m³	0,0070000	90,00	0,63	
Insuno	6000070 SINAPI	MEIO-FIO DE CLAV DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, 130 X 13X15 CM (L X L X A)	Materiais	M	1,0000000	24,48	24,00	
			MO sem LS =>	5,74	LS =>	6,64	MO com LS =>	12,30
			Valor do BDI =>	9,78			Valor com BDI =>	51,54
			Quant. =>	537,2200000	Preço Total =>			27.680,31

3.4 PAVIMENTAÇÃO 121.746,43

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	C0101 SINIFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÉDRO E REJUNTAMENTO (ADREGADO PRODUZIDO (STRANS))	REVESTIMENTO EM PEDRA	m²	1,0000000	56,53	56,53	
Composição Auxiliar	C0130 SINIFRA	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	PRODUÇÃO DE MATERIAS	m³	0,1500000	7,68	1,13	
Composição Auxiliar	C0324 SINIFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1-4 COM AREIA PRODUZIDA	ARGAMASSA DE CIMENTO	m²	0,0200000	385,13	7,70	
Insuno	0726 SINIFRA	COMPACTADOR USO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	Equipamento	H	0,0100000	87,07	0,87	
Insuno	0446 SINIFRA	CALDETEIRO	Mão de Oera	H	0,1500000	23,17	3,47	
Insuno	0243 SINIFRA	SERVENTE	Mão de Oera	H	0,4000000	17,14	6,86	
Insuno	0521 SINIFRA	PARALELEPÉDRO (11 X 18 CM)	Materiais	UN	32,0000000	1,14	36,45	
			MO sem LS =>	0,40	LS =>	7,40	MO com LS =>	13,80
			Valor do BDI =>	888			Valor com BDI =>	63,73
			Quant. =>	10000000000	Preço Total =>			121.746,43

4 PAVIMENTAÇÃO DA AV PROJETADA - GARRAFÃO 67.841,62

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	9104 CRSE	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências	Locação de Serviços de Terraplenagem e Assentamento	m	1,0000000	4,18	4,18	
Insuno	79 CRSE	Topografo - T2 - Fonte DNIT - Mão de obra - 01/02	Mão de Oera	H	0,0580000	33,10	1,90	
Insuno	49 CRSE	Auxiliar topografo - TA - Segundo grau completo - DNIT - Mão de obra - 01/02	Mão de Oera	H	0,1100000	18,56	2,06	
			MO sem LS =>	1,94	LS =>	2,24	MO com LS =>	4,18
			Valor do BDI =>	0,97			Valor com BDI =>	5,15
			Quant. =>	135,5100000	Preço Total =>			699,84

4.3 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA 2.703,68

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	10057E SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF 11/0219	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,17	2,17
Composição Auxiliar	5931 SINAPI	MOTONVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13000 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP 03/0001 AF 09/0014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	232,40	0,02

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Composição Auxiliar	7345 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,478,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - CHP DIURNO AF_02/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	208,34	0,41			
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	308,73	0,30			
Composição Auxiliar	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHD DIURNO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÃO DE OBRA	CHD	0,0080000	74,50	0,59			
Composição Auxiliar	5933 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHD DIURNO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHD	0,0070000	65,11	0,57			
Composição Auxiliar	93244 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,478,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - CHD DIURNO AF_02/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHD	0,0080000	58,47	0,55			
Composição Auxiliar	82015 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0580000	17,36	0,13			
					MO sem LS ==	0,20	LS ==	0,30	MO com LS ==	0,60
					Valor do BDI ==	0,50	Valor com BDI ==		2,67	
					Quant. ==	0,0000000	Preço Total ==	2.703,09		

4.3		DRENAGEM						13.847,75		
Composição	54273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GLA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X1300 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_06/2015	DROP - DRENAGEM OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	41,78	41,78			
Composição Auxiliar	85520 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PREPARO MANUAL AF_04/2015	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,9000000	535,35	1,04			
Composição Auxiliar	85308 SINAPI	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	22,04	0,60			
Composição Auxiliar	85316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	17,36	0,63			
Insumo	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETIRODO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0070000	90,00	0,03			
Insumo	0000370 SINAPI	MEIO-FIO DE GLA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, 130 X 10X15 CM (H X L X L2)	Material	M	1,0000000	24,48	24,60			
					MO sem LS ==	5,74	LS ==	6,64	MO com LS ==	12,38
					Valor do BDI ==	9,76	Valor com BDI ==		51,54	
					Quant. ==	270,9200000	Preço Total ==	13.847,75		

4.4		PAVIMENTAÇÃO						70.593,95		
Composição	C3107 SEMPRA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO IN SITU) S/PI	REVESTIMENTO EM PIEDRA	m²	1,0000000	56,52	56,52			
Composição Auxiliar	C3130 SEMPRA	ÁREA DE RO - EXTRAÇÃO	PRODUÇÃO DE MATRIÇA	m²	0,1500000	7,68	1,15			
Composição Auxiliar	C3224 SEMPRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	ARGAMASSA DE CIMENTO	m²	0,0200000	385,13	7,70			
Insumo	0225 SEMPRA	COMPACTADOR LISO TANDER ALTO PROPELIDO (CHP)	Equipamento	H	0,0100000	87,97	0,87			
Insumo	0445 SEMPRA	CAÇATEIRO	Mão de Obra	H	0,3500000	23,17	3,47			
Insumo	0543 SEMPRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,4000000	17,14	6,65			
Insumo	0577 SEMPRA	PARALELEPÍPEDO (11 X 16 CM)	Material	Un	32,0000000	1,14	36,45			
					MO sem LS ==	6,40	LS ==	7,47	MO com LS ==	13,87
					Valor do BDI ==	8999	Valor com BDI ==		69,73	
					Quant. ==	0,0000000	Preço Total ==	70.593,95		

5		PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA - RAMUNDO DANIEL DUARTE						44.543,30		
5.1		SERVIÇOS INICIAIS						337,89		
Composição	9164 CRSE	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais (tr serviços de topografia, inclusive contêineres)	Locação de Serviços de Topografia e Acionamento	m	1,0000000	4,18	4,18			
Insumo	70 CRSE	Topógrafo - T2 - Fonte DNT - Mês de ref. 01/22	Mão de Obra	H	0,0580000	33,18	1,32			
Insumo	46 CRSE	Auxiliar topógrafo - T4 - Segundo grau completo - DNT - Mês de ref. 01/22	Mão de Obra	H	0,1160000	19,56	2,36			
					MO sem LS ==	1,64	LS ==	2,24	MO com LS ==	4,16
					Valor do BDI ==	0,97	Valor com BDI ==		5,15	
					Quant. ==	46,6300000	Preço Total ==	337,89		

5.2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						1.260,79
Composição	109676 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO, PREDOMINANTEMENTE AREOSO AF_11/2018	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,17	2,17	
Composição Auxiliar	5930 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÃO DE OBRA	CHP	0,0001000	233,45	0,03	
Composição Auxiliar	7345 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,478,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - CHP DIURNO AF_02/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	208,34	0,41	

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

Composição Analisar	8801 89AP1	CARRÃO PPA 10.000 L TRACADO, PESO BRUTO TOTAL 20.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,6 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CIP DURNO AF_082914	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6040800	384,73	0,30
Composição Analisar	8804 89AP1	MOTONIVELADORA PORTÁTIL ELÉTRICA LÍQUIDA (PNEUMÁTICA) 125 HP, PESO BRUTO 10802 KG, LARGURA DA LÂMBA DE 3,7 M - CIP DURNO AF_082914	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,0088800	74,88	0,28
Composição Analisar	8805 89AP1	CARRÃO PPA 10.000 L TRACADO, PESO BRUTO TOTAL 20.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,6 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CIP DURNO AF_082914	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,6079800	63,14	0,37
Composição Analisar	8804 89AP1	ROLÓ COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 88 HP, PESO OPERACIONAL 358000 LUSTRO 7,1/8,3 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - CIP DURNO AF_082914	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,0888000	18,47	0,35
Composição Analisar	8806 89AP1	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIÁRIOS	M	0,0668000	17,38	0,15
					MO com LE ** 0,29 Valor do BD1 ** 0,28	LS ** 0,29 MO com LE ** Valor com BD1 **	0,62 2,67
					Quant. ** 817,700000	Preço Total **	1.288,73

6.3 OBRAS EM GERAL 6.766,14

6.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
Composição	8-1273 89AP1	ASSENTAMENTO DE CUA (ALMO-FIXO) EM TUBO-CHÃO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PREMOLDADO, DIMENSÕES 100 X 100 X 10 CM COMPLEMENTO X BASE SUPERIOR X BASE INFERIOR X ALTURA, PARA VASO SANITÁRIO 2,00 X 1,00 X 1,00 AF_082914	OROP - OBRAS DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE VISITA E CADAS	M	1,0000000	41,78	41,78
Composição Analisar	8872 89AP1	ARMAZENHA TRINÇO 1/2 EM VOLUME DE OMBRO E AREIA MÉDIA ÚNICA PREPARO MANUAL AF_082914	SER - SERVIÇOS DIÁRIOS	AF	0,0800000	520,35	1,04
Composição Analisar	8898 89AP1	PELADORO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIÁRIOS	M	6,3400000	23,04	0,69
Composição Analisar	8804 89AP1	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIÁRIOS	M	0,3880000	17,35	0,65
Composição Analisar	8804 89AP1	AREIA MÉDIA - PONTO JARDIM OPERACIONAL (RETRADO NA JAZZA, SEM TRANSPORTES)	Material	AF	0,6070000	08,00	0,43
Material	0380079	MÉDIO OU CUA DE CONCRETO, PREMOLDADO, COMP 1 M, 10 X 12 1/2" CM 8 X 1, 1,0 T	Material	M	1,0000000	24,68	24,68
					MO com LE ** 5,74 Valor do BD1 ** 0,78	LS ** 0,64 MO com LE ** Valor com BD1 **	12,36 51,54
					Quant. ** 131,200000	Preço Total **	6.868,14

6.4 PAVIMENTAÇÃO 34.685,42

6.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
Composição	03887	BENEFIA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO 07 REAJUSTAMENTO (ABRINDAO PRODUTOS APERTADOS)	REVESTIMENTO EM PEDRA	AF	1,0000000	34,52	34,52
Composição Analisar	03130	BENEFIA AREA DE RIO - EXTRAÇÃO	PRODUÇÃO DE MATERIAL	AF	0,1000000	7,68	1,15
Composição Analisar	03314	BENEFIA ARDAMASSA DE OMBRO E AREIA TRINÇO 1/4 COM AREIA PRODUSA	PRODUÇÃO DE MATERIAL	AF	0,0200000	364,13	7,30
Composição Analisar	03724	BENEFIA COMPACTADOR LEO TANDEIM AUTOPROPELIDO (CIP)	Equipamento	M	0,0100000	67,67	0,67
Material	03445	BENEFIA CALÇOTEIRO	Mão de obra	M	0,1500000	23,17	3,47
Material	03443	BENEFIA BOMBEIRO	Mão de obra	K	0,8000000	17,14	6,60
Material	03517	BENEFIA PARALELEPÍPEDO (11 X 18 CM)	Material	UN	22,0000000	1,14	24,46
					MO com LE ** 8,40 Valor do BD1 ** 1,66	LS ** 7,42 MO com LE ** Valor com BD1 **	13,42 89,72
					Quant. ** 641,100000	Preço Total **	34.685,42

6 PAVIMENTAÇÃO NA RUA 15 - N.º 8 AUMENTA 98.393,98

6.1 SERVIÇOS DE OBRAS 232,28

6.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
Composição	1984 03SE	Locação de máquina com operador de trabalho mecânico de campo de pavimentação, inclusive concreto	Locação de Serviço de Trabalho por Hora	M	1,0000000	4,98	4,18
Material	70 03SE	Topógrafo - T2 - Form OMT - Mes de ref. 01/02	Mão de obra	A	0,0000000	30,18	1,02
Material	06 03SE	Auxiliar operacional - T4 - Segunda grau completo - OMT - Mes de ref. 01/02	Mão de obra	H	0,1168000	19,50	2,26
					MO com LE ** 1,84 Valor do BD1 ** 0,97	LS ** 2,24 MO com LE ** Valor com BD1 **	4,18 5,10
					Quant. ** 65,400000	Preço Total **	736,68

6.2 SERVIÇOS DE OBRAS EM GERAL 1.198,48

6.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
Composição	100178 89AP1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BORDO DE SOLO PRODOMINANTE EM AREIA ÚNICA AF_142016	Fora - PAVIMENTAÇÃO	M	1,0000000	2,17	2,17
Composição Analisar	8805 89AP1	MOTONIVELADORA PORTÁTIL ELÉTRICA LÍQUIDA (PNEUMÁTICA) 125 HP, PESO BRUTO 10802 KG, LARGURA DA LÂMBA DE 3,7 M - CIP DURNO AF_082914	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	772,25	0,07
Composição Analisar	71400 89AP1	ROLÓ COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 88 HP, PESO OPERACIONAL 358000 LUSTRO 7,1/8,3 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - CIP DURNO AF_082914	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	208,34	0,41
Composição Analisar	8801 89AP1	CARRÃO PPA 10.000 L TRACADO, PESO BRUTO TOTAL 20.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,6 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CIP DURNO AF_082914	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	382,70	0,38

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Composição Auxiliar	9304 SINAPI	MOTONVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CH	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,0280000	74,50	0,58	
Composição Auxiliar	9903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CH DIURNO - AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,0070000	53,11	0,37	
Composição Auxiliar	93244 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARREIRO PARA SOLOS POTÊNCIA 90 HP, PESO OPERACIONAL SEM COM LASTRO 7,478,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CH DIURNO - AF_032016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,0060000	50,47	0,35	
Composição Auxiliar	83210 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços Diversos	H	0,0060000	17,36	0,33	
			MO sem LS =>	LS =>	0,28	0,33	0,62	
			Valor do BDI =>		0,50		2,67	
					Quant. =>	412,1700000	Preço Total =>	1.196,49

6.3		DRENAGEM					8.628,36	
6.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	94773 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TREDHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X1300 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÍCIO) - AF_092016	DROP - DRENAGEM OBRAS DE CONVENIÊNCIA / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	41,78	41,78	
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA) ÚNICA, PREPARO MANUAL - AF_092016	Serviços Diversos	m³	0,0020000	520,35	1,04	
Composição Auxiliar	88300 SINAPI	FEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços Diversos	H	0,3940000	22,04	8,68	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços Diversos	H	0,3940000	17,36	6,83	
Insumo	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZDA/FORNICADOR (RETRACÃO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Materiais	m³	0,9070000	90,00	8,63	
Insumo	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, 130 X 1215* CM (H X LxLz)	Materiais	M	1,0000000	24,68	24,68	
			MO sem LS =>	LS =>	0,74	6,64	12,38	
			Valor do BDI =>		0,76		51,54	
					Quant. =>	126,8200000	Preço Total =>	6.636,30

6.4		PAVIMENTAÇÃO					28.740,61	
6.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	C3107 SENFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE REJUNTAMENTO (AGREGADO) PRODUZIDO (STRABASPI)	REVESTIMENTO EM PEDRA	m²	1,0000000	56,02	56,02	
Composição Auxiliar	C3130 SENFRA	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	PRODUÇÃO DE MATERIAS	m³	0,1590000	7,68	1,15	
Composição Auxiliar	C3324 SENFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0300000	385,13	7,70	
Insumo	0126 SENFRA	COMPACTADOR LISO TAMBÉM AUTOPROPELIDO (DHP)	Equipamentos	H	0,0100000	87,07	0,87	
Insumo	0445 SENFRA	CALCESTREIO	Mão de Obra	H	0,1500000	23,17	3,47	
Insumo	0540 SENFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,4000000	17,14	6,85	
Insumo	0527 SENFRA	PARALELEPÍPEDO (11 X 16 CM)	Materiais	UH	32,0000000	1,14	36,48	
			MO sem LS =>	LS =>	6,40	7,42	13,82	
			Valor do BDI =>		8888		59,73	
					Quant. =>	412,1700000	Preço Total =>	28.740,61

7		PAVIMENTAÇÃO DA TRV OLÍMPIO MARIANO					32.926,69	
7.1		SERVIÇOS INICIAIS					275,73	
7.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	9164 ORSE	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive cotas/curvas	Locação de Serviços de Terraplenagem e Nivelamento/Seções Transversais	m	1,0000000	4,18	4,18	
Insumo	70 ORSE	Topógrafo - T2 - Furo DNT - Mês de ref. 01/22	Mão de Obra	h	0,0580000	33,19	1,92	
Insumo	48 ORSE	Auxiliar topógrafo - T4 - Segunda grau completo - DNT - Mês de ref. 01/22	Mão de Obra	h	0,1160000	15,96	2,30	
			MO sem LS =>	LS =>	1,04	2,24	4,19	
			Valor do BDI =>		0,57		5,10	
					Quant. =>	62,6400000	Preço Total =>	275,73

7.2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					1.009,69
7.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	10078 SINAPI	REGULANÇAO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE BOLD PRELIMINARMENTE ARGILOSO - AF_112016	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,17	2,17
Composição Auxiliar	9332 SINAPI	MOTONVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CH	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,0001000	232,49	0,90
Composição Auxiliar	73438 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARREIRO PARA SOLOS POTÊNCIA 90 HP, PESO OPERACIONAL SEM COM LASTRO 7,478,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CH DIURNO - AF_032016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	208,34	0,41
Composição Auxiliar	9901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CH DIURNO - AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	308,73	0,30
Composição Auxiliar	9304 SINAPI	MOTONVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CH	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,0000000	74,69	0,59

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Composição Auxiliar	5933 SNAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CH DIURNO AF_05/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,0070000	53,11	0,37
Composição Auxiliar	9334 SNAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,478,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,83 M - CH DIURNO AF_02/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,0082000	50,47	0,25
Composição Auxiliar	89316 SNAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0061000	17,36	0,13
			MO sem LS =>	LS =>	0,30	MO com LS =>	0,62
			Valor do BDI =>		0,30	Valor com BDI =>	2,67
			Quant. =>	374,7990000	Preço Total =>	1.003,66	

7.3	DRENAGEM						5.518,90
7.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94373 SNAPI	ASSENTAMENTO DE GUAIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13000 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_05/2016	DROP - DRENAGEM/BRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	41,78	41,78
Composição Auxiliar	88629 SNAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PREPARO MANUAL AF_09/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0020000	520,35	1,04
Composição Auxiliar	88309 SNAPI	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2940000	22,04	0,03
Composição Auxiliar	88316 SNAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2940000	17,36	0,03
Insumo	SNAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JARDIM/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Materiais	m³	3,0570000	30,00	0,63
Insumo	09000370 SNAPI	MED.FIO OU GUAIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 N, 130 X 1215* CM (H X L X VLZ)	Material	M	1,0000000	24,48	24,60
			MO sem LS =>	LS =>	5,74	MO com LS =>	12,38
			Valor do BDI =>		0,76	Valor com BDI =>	51,54
			Quant. =>	107,6660000	Preço Total =>	5.518,90	

7.4	PAVIMENTAÇÃO						26.133,40
7.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3107 SENFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÉDRO COM REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP))	REVESTIMENTO EM PEDRA	m²	1,0000000	56,52	56,52
Composição Auxiliar	C3130 SENFRA	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m³	0,1560000	7,68	1,15
Composição Auxiliar	C3324 SENFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0200000	365,13	7,30
Insumo	10726 SENFRA	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPULSADO (CHP)	Equipamento	H	0,0100000	67,07	0,67
Insumo	6945 SENFRA	CALCETEIRO	Mão de Obra	H	0,1560000	23,17	3,47
Insumo	12543 SENFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,4000000	17,14	6,85
Insumo	12027 SENFRA	PARALELEPÉDRO (11 X 18 CM)	Material	UM	32,0000000	1,14	36,48
			MO sem LS =>	LS =>	6,40	MO com LS =>	13,62
			Valor do BDI =>		888	Valor com BDI =>	69,79
			Quant. =>	374,7990000	Preço Total =>	26.133,40	

8	PAVIMENTAÇÃO DA RUA OLÍMPIO MARIANO						122.343,22
8.1	TRECHO 01						113.738,38
8.1.1	SERVIÇOS INICIAIS						389,48
8.1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6164 ORSE	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviço de topografia, inclusive conferências	Locação de Serviço de Topografia e Nivelamento	H	1,0000000	4,18	4,18
Insumo	70 ORSE	Topógrafo - T2 - Fonte ONT - Mês de ref. 01/02	Mão de Obra	H	0,0580000	33,10	1,92
Insumo	48 ORSE	Auxiliar topógrafo - T4 - Segundo grau completo - ONT - Mês de ref. 01/02	Mão de Obra	H	0,1160000	19,56	2,25
			MO sem LS =>	LS =>	1,94	MO com LS =>	4,18
			Valor do BDI =>		0,97	Valor com BDI =>	5,15
			Quant. =>	116,4000000	Preço Total =>	389,48	

8.1.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						1.728,45
8.1.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105176 SNAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF_11/2015	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,17	2,17
Composição Auxiliar	3603 SNAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031000	232,45	0,02
Composição Auxiliar	13436 SNAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,478,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,83 M - CHP DIURNO AF_02/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	208,34	0,41
Composição Auxiliar	5901 SNAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0016000	306,73	0,50
Composição Auxiliar	5934 SNAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0080000	74,59	0,60
Composição Auxiliar	5903 SNAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CH DIURNO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,0070000	53,11	0,37

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Composição Auxiliar	8324 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,4 / 8,9 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - CHI DIURNO - AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0080000	59,47	0,39	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0080000	17,36	0,13	
			MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,33	MO com LS =>	0,62
			Valor do BDI =>	0,50			Valor com BDI =>	2,67
			Quant. =>	88988888888	Preço Total =>			3,728,45

8.1.3 DRENAEM 11.898,81

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	84273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEO-FIX) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X1300 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (250 VIAS) - AF_05/2016	DRCP - DRENAEM/DEBAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VENTIL E CADAS	M	1,0000000	41,78	41,78	
Composição Auxiliar	88620 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA (MEDAL PREPARO MANUAL - AF_09/2016)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0020000	520,35	1,04	
Composição Auxiliar	88008 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	22,04	8,83	
Composição Auxiliar	88218 SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	17,36	8,83	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0010000	60,00	0,60	
Insumo	00004089 SINAPI	MEO-FIX OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, 30 X 12/15 CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0000000	24,48	24,68	
			MO sem LS =>	0,74	LS =>	0,64	MO com LS =>	12,34
			Valor do BDI =>	0,76			Valor com BDI =>	51,54
			Quant. =>	932,9580000	Preço Total =>			11.898,81

8.1.4 PAVIMENTAÇÃO 97.389,88

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3107 SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REAJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO (STRANSIP)	REVESTIMENTO EM PEDRA	m²	1,0000000	36,52	36,52	
Composição Auxiliar	C3130 SEINFRA	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m³	3,1500000	7,68	1,15	
Composição Auxiliar	C3324 SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇÃO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0200000	385,13	7,70	
Insumo	0726 SEINFRA	COMPACTADOR USO TAMBÉM AUTOPROPELIDO (CHI)	Equipamento	H	0,0100000	87,07	0,87	
Insumo	0445 SEINFRA	CADETEIRO	Mão de Obra	H	0,1600000	23,17	3,47	
Insumo	02543 SEINFRA	SERVEITE	Mão de Obra	H	0,4000000	17,14	6,85	
Insumo	02527 SEINFRA	PARALELEPÍEDO (11 X 18 CM)	Material	LN	32,0000000	1,14	36,49	
			MO sem LS =>	6,40	LS =>	7,40	MO com LS =>	13,80
			Valor do BDI =>	8888			Valor com BDI =>	59,73
			Quant. =>	88888888888	Preço Total =>			97.389,88

8.3 TRECHO 02 18.016,94

8.3.1 SERVIÇOS INICIAIS 155,89

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8164 CRSE	Locação topográfica com nivelamento de siglas transversais de serviços de topografia, inclusive conferências	Locação de Serviços de Topografia e Aterramento	m	1,0000000	4,18	4,18	
Insumo	70 CRSE	Topógrafo - 12 - Parte CIVIL - Mês de ref. 01/22	Mão de Obra	H	0,0580000	33,19	1,92	
Insumo	48 CRSE	Auxiliar topógrafo - T4 - Segundo grau completo - CIVIL - Mês de ref. 01/22	Mão de Obra	H	0,1160000	19,96	2,29	
			MO sem LS =>	1,54	LS =>	2,24	MO com LS =>	4,18
			Valor do BDI =>	0,87			Valor com BDI =>	5,15
			Quant. =>	30,2700000	Preço Total =>			155,89

8.3.2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA 685,74

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100578 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - AF_11/2016	PAV - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,17	2,17	
Composição Auxiliar	6933 SINAPI	MOTONVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 135 HP, PESO BRUTO 13000 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO - AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	231,49	0,60	
Composição Auxiliar	73430 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,4 / 8,9 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - CHI DIURNO - AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	208,94	0,41	
Composição Auxiliar	5301 SINAPI	CAMBINHÃO PIPA 10.000 L TRILCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.035 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO - AF_05/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	306,73	0,30	
Composição Auxiliar	5304 SINAPI	MOTONVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13000 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO - AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0000000	74,59	0,00	
Composição Auxiliar	5303 SINAPI	CAMBINHÃO PIPA 10.000 L TRILCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.035 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO - AF_05/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0070000	81,11	0,37	
Composição Auxiliar	8324 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,4 / 8,9 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - CHI DIURNO - AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0050000	59,47	0,35	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0080000	17,36	0,13	
			MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,33	MO com LS =>	0,62

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

		Valor do BDI => 0,50		Valor com BDI =>		2,57	
		Quant. =>	211,8000000	Preço Total =>	565,74		
8.2.2	DRENAGEM						3.125,23
8.2.2.1	Código Banco Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94273 SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X120X1300 CM (COMPLEMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO). AF_052016	DROP - DRENAGEMBORRAS DE COBERTURA / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	41,76	41,76	
Composição Auxiliar	89620 SINAPI ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PREPARO MANUAL. AF_980310	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0020000	520,30	1,04	
Composição Auxiliar	88300 SINAPI PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	22,04	8,68	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	17,30	6,83	
Insumo	00009370 SINAPI AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0070000	90,00	0,63	
Insumo	0004059 SINAPI MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, 130 X 1215* CM (H X L X C)	Material	M	1,0050000	34,45	34,95	
		MO sem LS =>	5,74	LS =>	5,64	MO com LS =>	12,38
		Valor do BDI =>	9,78	Valor com BDI =>		51,54	
		Quant. =>	80,5400000		Preço Total =>	3.125,23	
8.2.4	PAVIMENTAÇÃO						14.775,00
8.2.4.1	Código Banco Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3107 SENFRA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÉDRO C/ REAJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO INTRANSIT)	REVESTIMENTO EM PEDRA	m²	1,0000000	56,52	56,52	
Composição Auxiliar	C3130 SENFRA AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	PRODUÇÃO DE MATERIAS ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,1500000	7,68	1,15	
Composição Auxiliar	C3324 SENFRA ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0200000	385,13	7,70	
Insumo	0720 SENFRA COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPULSADO (CHP)	Equipamento	H	0,0100000	87,07	0,87	
Insumo	0445 SENFRA CALDETEIRO	Mão de Obra	H	0,1500000	23,17	3,47	
Insumo	0243 SENFRA SERVENTE	Mão de Obra	H	0,4000000	17,14	6,85	
Insumo	0227 SENFRA PARALELEPÉDRO (11 X 19 CM)	Material	UN	32,2000000	1,14	36,45	
		MO sem LS =>	0,45	LS =>	2,42	MO com LS =>	13,62
		Valor do BDI =>	8899	Valor com BDI =>		50,73	
		Quant. =>	211,8000000		Preço Total =>	14.775,00	
8	PAVIMENTAÇÃO DA TRV PRIMO FERNANDES						31.254,89
8.1	SERVIÇOS INICIAIS						309,00
8.1.1	Código Banco Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0184 CRSE Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive centrais	Locação de Serviços de Terraplenagem e Arrumação de Matéria	m	1,0000000	4,18	4,18	
Insumo	70 CRSE Topógrafo - T2 - Fonte DNT - Mês de ref. 01/02	Mão de Obra	H	0,0585000	33,18	1,92	
Insumo	48 CRSE Auxiliar topógrafo - T4 - Segundo grau completa - DNT - Mês de ref. 01/02	Mão de Obra	H	0,1500000	19,98	2,99	
		MO sem LS =>	1,94	LS =>	2,24	MO com LS =>	4,18
		Valor do BDI =>	0,00	Valor com BDI =>		4,18	
		Quant. =>	80,0000000		Preço Total =>	309,00	
8.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						813,14
8.2.1	Código Banco Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100570 SINAPI REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE AREILHO. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,17	2,17	
Composição Auxiliar	3932 SINAPI MOTONVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 12032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP (1ª MARCHA) AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	232,45	0,02	
Composição Auxiliar	03430 SINAPI SOLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM COM LASTRO 7,4 (8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - CHP DIURNO) AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	208,34	0,41	
Composição Auxiliar	3001 SINAPI CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRILHAÇÃO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.920 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	308,73	0,30	
Composição Auxiliar	3004 SINAPI MOTONVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 12032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP (1ª MARCHA) AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0000000	74,59	0,50	
Composição Auxiliar	3003 SINAPI CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRILHAÇÃO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.920 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CH DIURNO AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0070000	63,11	0,87	
Composição Auxiliar	03244 SINAPI ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM COM LASTRO 7,4 (8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - CH DIURNO) AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0000000	59,47	0,35	
Composição Auxiliar	88300 SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0080000	17,30	0,13	
		MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,30	MO com LS =>	0,60
		Valor do BDI =>	0,53	Valor com BDI =>		2,67	
		Quant. =>	342,0000000		Preço Total =>	813,14	
8.3	DRENAGEM						6.184,00
8.3.1	Código Banco Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Composição	8473 SINAPI	ASSENTAMENTO DE BUA (MEO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X1300 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (JISO VIÁRIO), NF_0622916	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CADAS	M	1,0000000	41,78	41,78			
Composição Auxiliar	8803 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UM/CM) PREPARO MANUAL, NF_0622919	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0020000	520,35	1,04			
Composição Auxiliar	8809 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3040000	22,04	6,68			
Composição Auxiliar	8816 SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3040000	17,36	6,83			
Itens	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0070000	80,00	0,53			
Itens	00054052 SINAPI	MEO-FIO OU BUA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 R, 750 X 1215* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	34,46	24,03			
					MO sem LS =>	5,74	LS =>	0,04	MO com LS =>	13,24
					Valor do BDI =>	- 9,76			Valor com BDI =>	51,54
					Quant. =>	120,0000000	Preço Total =>	6.104,89		

9.4		PAVIMENTAÇÃO						23.847,86		
9.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	C0107 BENFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/RELENTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO /S/TRANSP)	REVESTIMENTO EM PEDRA	m²	1,0000000	56,52	56,52			
Composição Auxiliar	C0130 BENFRA	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	PRODUÇÃO DE MATERIAS	m³	0,1500000	7,68	1,13			
Composição Auxiliar	C0304 BENFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0300000	385,13	7,79			
Itens	0726 BENFRA	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPULSIVO (DHP)	Equipamento	H	0,0100000	87,67	0,87			
Itens	10445 BENFRA	CALÇATEIRO	Mão de Obra	H	0,1300000	23,17	3,47			
Itens	0243 BENFRA	SERVEITE	Mão de Obra	H	0,4000000	17,14	6,85			
Itens	0207 BENFRA	PARALELEPÍEDO (11 X 19 CM)	Material	LB	32,0000000	1,14	36,43			
					MO sem LS =>	6,45	LS =>	7,47	MO com LS =>	13,92
					Valor do BDI =>	4666			Valor com BDI =>	53,73
					Quant. =>	342,0000000	Preço Total =>	23.847,86		

Tipo de Licitação	PREGÃO	Total sem BDI	533.318,28
Abertura da Licitação		Total do BDI	124.678,96
Número do Processo Licitatório		Total Geral	657.997,24


GILCARLOS EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Coordenador de Planejamento


PEDRO SANDERSON FERRAZES VIEIRA
Engenheiro Fiscal



Obra
PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE
UIRAÚNA PB

Itens	Descrição	Memória de Cálculo	
		Unid	Quant. Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Faixa de cor em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m ²	6,0 = 3 METROS DE ALTURA POR 3 METROS DE LARGURA
2	PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL PINHEIRO DA SILVA - RAMUNDO DANIEL DUARTE		
2.1	SERVIÇOS INICIAIS		
2.1.1	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências	m	243,22 = PERÍMETRO DE 243,22 METROS LINEAR
2.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF_11/2019	m ²	1.458,31 = PERÍMETRO DA RUA 243,22 METROS POR 6,50 METROS DE LARGURA
2.2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_05/2018	m ²	8,13 = DE ACORDO COM A TABELA DE VOLUMES PRESENTES EM PROJETO
2.3	DRENAGEM		
2.3.1	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X1300 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_05/2018	M	48,44 = 2 VEZES O PERÍMETRO DE 48,01 METROS LINEAR
2.4	PAVIMENTAÇÃO		
2.4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUÇÃO INTERNA)	m ²	1.458,31 = PERÍMETRO DA RUA 243,22 METROS POR 6,50 METROS DE LARGURA
3	PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ ALFERES DA COSTA - RAMUNDO DANIEL DUARTE		
3.1	SERVIÇOS INICIAIS		
3.1.1	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências	m	258,61 = PERÍMETRO DE 258,61 METROS LINEAR
3.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
3.2.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_05/2018	m ²	13,91 = DE ACORDO COM A TABELA DE VOLUMES PRESENTES EM PROJETO
3.2.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF_11/2019	m ²	1.745,91 = PERÍMETRO DA RUA 258,61 METROS POR 6,50 METROS DE LARGURA
3.3	DRENAGEM		
3.3.1	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X1300 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_05/2018	M	57,22 = 2 VEZES O PERÍMETRO DE 258,61 METROS LINEAR
3.4	PAVIMENTAÇÃO		
3.4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUÇÃO INTERNA)	m ²	1.745,91 = PERÍMETRO DA RUA 258,61 METROS POR 6,50 METROS DE LARGURA
4	PAVIMENTAÇÃO DA AV PROJETADA - DARRAFÁ		
4.1	SERVIÇOS INICIAIS		
4.1.1	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências	m	130,31 = PERÍMETRO DE 130,31 METROS LINEAR
4.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
4.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF_11/2019	m ²	1.012,39 = PERÍMETRO DA RUA 130,31 METROS POR 7,80 METROS DE LARGURA
4.3	DRENAGEM		
4.3.1	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X1300 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_05/2018	M	270,62 = 2 VEZES O PERÍMETRO DE METROS LINEAR
4.4	PAVIMENTAÇÃO		
4.4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUÇÃO INTERNA)	m ²	1.012,39 = PERÍMETRO DA RUA 130,31 METROS POR 7,80 METROS DE LARGURA
5	PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA - RAMUNDO DANIEL DUARTE		
5.1	SERVIÇOS INICIAIS		
5.1.1	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências	m	65,63 = PERÍMETRO DE 65,63 METROS LINEAR
5.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
5.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF_11/2019	m ²	617,13 = PERÍMETRO DA RUA 65,63 METROS POR 7,80 METROS DE LARGURA
5.3	DRENAGEM		
5.3.1	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X1300 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_05/2018	M	124,26 = 2 VEZES O PERÍMETRO DE METROS LINEAR
5.4	PAVIMENTAÇÃO		
5.4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUÇÃO INTERNA)	m ²	617,13 = PERÍMETRO DA RUA 65,63 METROS POR 7,80 METROS DE LARGURA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

6	PRESENTAÇÃO DA RUA 60 - RUA ANTONIA		
6.1	SERVIÇOS GERAIS		
6.1.1	Locação topográfica com nivelamento de pontos levantados de serviços de topografia, inclusive controle	m	62,41 = PERÍMETRO DE 60,41 METROS LINEAR
6.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
6.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PROVISIONALMENTE APROPRIADO AF 110045	m ²	442,17 = PERÍMETRO DA RUA 62,41 METROS POR 6,50 METROS DE LARGURA
6.3	DRENAGEM		
6.3.1	ALINHAMENTO DE CUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES REDUZIDAS EM COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA, PARA VIAS URBANAS E/OU VIÁREIS AF 060840	m	170,82 = 2 VEZES O PERÍMETRO DE METROS LINEAR
6.4	PRESENTAÇÃO		
6.4.1	PRESENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO-C/ REAJUSTAMENTO PORBARRIDO PROCELOSOS OBTIDOS	m ²	442,17 = PERÍMETRO DA RUA 62,41 METROS POR 6,50 METROS DE LARGURA
7	PRESENTAÇÃO DA VIA OLÍMPIA BARROSO		
7.1	SERVIÇOS GERAIS		
7.1.1	Locação topográfica com nivelamento de pontos levantados de serviços de topografia, inclusive controle	m	53,54 = PERÍMETRO DE 53,54 METROS LINEAR
7.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
7.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PROVISIONALMENTE APROPRIADO AF 110045	m ²	314,78 = PERÍMETRO DA RUA 53,54 METROS POR 7,00 METROS DE LARGURA
7.3	DRENAGEM		
7.3.1	ALINHAMENTO DE CUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES REDUZIDAS EM COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA, PARA VIAS URBANAS E/OU VIÁREIS AF 060840	m	607,00 = 2 VEZES O PERÍMETRO DE METROS LINEAR
7.4	PRESENTAÇÃO		
7.4.1	PRESENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO-C/ REAJUSTAMENTO PORBARRIDO PROCELOSOS OBTIDOS	m ²	314,78 = PERÍMETRO DA RUA 53,54 METROS POR 7,00 METROS DE LARGURA
8	PRESENTAÇÃO DA RUA OLÍMPIA BARROSO		
8.1	TRECHO III		
8.1.1	SERVIÇOS GERAIS		
8.1.1.1	Locação topográfica com nivelamento de pontos levantados de serviços de topografia, inclusive controle	m	116,4 = PERÍMETRO DE 116,40 METROS LINEAR
8.1.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
8.1.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PROVISIONALMENTE APROPRIADO AF 110045	m ²	1.386,6 = PERÍMETRO DA RUA 116,40 METROS POR 12,00 METROS DE LARGURA
8.1.2.2	DRENAGEM		
8.1.2.2.1	ALINHAMENTO DE CUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES REDUZIDAS EM COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA, PARA VIAS URBANAS E/OU VIÁREIS AF 060840	m	272,8 = 2 VEZES O PERÍMETRO DE METROS LINEAR
8.1.2.2.2	PRESENTAÇÃO		
8.1.2.2.2.1	PRESENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO-C/ REAJUSTAMENTO PORBARRIDO PROCELOSOS OBTIDOS	m ²	1.386,6 = PERÍMETRO DA RUA 116,40 METROS POR 12,00 METROS DE LARGURA
8.2	TRECHO II		
8.2.1	SERVIÇOS GERAIS		
8.2.1.1	Locação topográfica com nivelamento de pontos levantados de serviços de topografia, inclusive controle	m	30,37 = PERÍMETRO DE 30,37 METROS LINEAR
8.2.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
8.2.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PROVISIONALMENTE APROPRIADO AF 110045	m ²	211,89 = PERÍMETRO DA RUA 30,37 METROS POR 7,00 METROS DE LARGURA
8.2.2.2	DRENAGEM		
8.2.2.2.1	ALINHAMENTO DE CUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES REDUZIDAS EM COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA, PARA VIAS URBANAS E/OU VIÁREIS AF 060840	m	60,64 = 2 VEZES O PERÍMETRO DE METROS LINEAR
8.2.2.2.2	PRESENTAÇÃO		
8.2.2.2.2.1	PRESENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO-C/ REAJUSTAMENTO PORBARRIDO PROCELOSOS OBTIDOS	m ²	211,89 = PERÍMETRO DA RUA 30,37 METROS POR 7,00 METROS DE LARGURA
9	PRESENTAÇÃO DA TRV PIAZZA PÉLOCESSIS		
9.1	SERVIÇOS GERAIS		
9.1.1	Locação topográfica com nivelamento de pontos levantados de serviços de topografia, inclusive controle	m	68,8 = PERÍMETRO DE 68,80 METROS LINEAR
9.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
9.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PROVISIONALMENTE APROPRIADO AF 110045	m ²	342,0 = PERÍMETRO DA RUA 68,80 METROS POR 5,78 METROS DE LARGURA
9.3	DRENAGEM		
9.3.1	ALINHAMENTO DE CUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES REDUZIDAS EM COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA, PARA VIAS URBANAS E/OU VIÁREIS AF 060840	m	138,0 = 2 VEZES O PERÍMETRO DE METROS LINEAR

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

9.4	PAVIMENTAÇÃO		
9.4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO (AGREGADO) PRODUTOS (S/TRANS)	m²	342,0 - PERÍMETRO DA RUA 60 METROS POR 5,70 METROS DE LARGURA

Valor de Licitação Total sem BDI	533.315,28
Abertura de Licitação Total do BDI	124.576,02
Número do Processo Licitatório Total Geral	657.892,24


GIL CARLOS EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Coordenador de Planejamento


PEDRO SANDERSON FERNANDES VIEIRA
Engenheiro Fiscal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Obra
PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE
UIRAÚNA - PB

Banco
SINAPI - 04/2012 -
Pavão
ORSE - 04/2012 - Selgas
SEMPRA - 027 - Ceará

B.D.J.
23,38%

Encargos Sociais
Não Decorados:
Horista: 115,51%
Mensalista: 72,23%

Cronograma Físico e Financeiro						
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 7.474,34	100,00% 7.474,34			
2	PAVIMENTAÇÃO DA RUA MARCEL PINHEIRO DA SILVA - RAIMUNDO DANIEL QUARTE	100,00% 137.847,77		100,00% 137.847,77		
3	PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ ALFERES DA COSTA - RAIMUNDO DANIEL QUARTE	100,00% 156.884,75			100,00% 156.884,75	
4	PAVIMENTAÇÃO DA AV PROJETADA - SARRAFÃO	100,00% 87.541,87	100,00% 87.541,87			
5	PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA - RAIMUNDO DANIEL QUARTE	100,00% 44.547,33		100,00% 44.547,33		
6	PAVIMENTAÇÃO DA RUA 03 - MÃE AUGUSTA	100,00% 36.377,50				100,00% 36.377,50
7	PAVIMENTAÇÃO DA TRV OLÍMPIO MARIANO	100,00% 33.828,65				100,00% 33.828,65
8	PAVIMENTAÇÃO DA RUA OLÍMPIO MARIANO	100,00% 137.345,77				100,00% 137.345,77
9	PAVIMENTAÇÃO DA TRV PRIMO FERNANDES	100,00% 31.754,49				100,00% 31.754,49
Porcentagem			13,74%	26,87%	33,89%	49,33%
Custo			90.360,92	137.411,19	156.884,75	165.271,91
Porcentagem Acumulada			13,74%	48,7%	84,59%	100,00%
Custo Acumulado			90.360,92	267.777,82	424.661,77	489.929,32

Gilberto Evangelista de Oliveira
GILBERTO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Coordenador de Planejamento

Pedro Sanderom F. Vieira
PEDRO SANDEROM FERNANDES VIEIRA
Engenheiro Fiscal

OBRA
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS
RUAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA - PB

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI EDIFICAÇÕES

1. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS(CD)	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custo de Administração Central - AC	3,80%
Custo de Seguros e Garantias - SG	0,32%
Custo de Riscos - R	0,50%
Custo Financeiro - CF	1,02%
2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA(PT)	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custos Tributários - total - T	6,65%
Tributários Federais	3,65%
Tributários Estaduais	0,00%
Tributários Municipais	3,00%
Margem de Contribuição Bruta (Benefício ou Lucro) - MC	6,64%
Arrecadações - FE	2,00%
Formula do BDI	Onde: BDI: Taxa de BDI AC: Taxa de administração central MI = Taxa Margem de incerteza (risco) do empreendimento CF = Taxa referente aos custos financeiros T = Taxa referente aos tributos municipais, estaduais e federais MC = Taxa referente a margem de contribuição (lucro ou benefício) FE = Fundo Municipal de Apoio ao Empreendedorismo
$BDI = \{[(1+AC+MI) \times (1+CF) \times (1+MC) \div [1-(T+FE)]] - 1\} \times 100$	
3. TAXA DE BDI(BDI):	23,38%
4. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI(PT = CDx(1+BDI/100))	R\$ 657.892,24

CUSTOS TRIBUTÁRIOS (COM MATERIAL)	
TIPO DE IMPOSTO	SIMPLES NACIONAL (%)
PIS - Programa de Integração Social	0,65%
COFINS - Financiamento da Seguridade Social	3,00%
INSS - Previdência Social (Conforme lei 12.844/2013 - desoneração)	0,00%
SUB-TOTAL	3,65%
ISS - Imposto Sobre Serviço ¹	3,00%
TOTAL	6,65%
ARRECADAÇÕES	
Fundo EMPREENDER (Fundo de Apoio ao Empreendedorismo)	2,00%
TOTAL GERAL	8,65%

¹A taxa de incidência do ISS pode ser de 2% a 5%. Foi considerada a taxa cobrada pela Prefeitura Municipal de Uiraúna, ou seja, 5% sobre a mão-de-obra e considerada essa última 60% do custo total da obra, logo, 5% x 60% = 3%.




PARAÍBA

DE 10/2020 A 09/2021

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%	Não incide	18,01%	Não incide
B2	Feridos	4,30%	Não incide	4,30%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,78%	8,33%	10,78%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,98%	Não incide	1,98%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,64%	10,55%	13,64%	10,55%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	50,51%	20,28%	50,51%	20,28%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,45%	3,45%	4,45%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,50%	0,39%	0,50%	0,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,10%	3,17%	4,10%	3,17%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	Total	9,52%	7,38%	9,52%	7,38%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,49%	3,41%	18,59%	7,46%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	Total	8,86%	3,70%	18,98%	7,77%
TOTAL (A+B+C+D)		85,69%	48,16%	115,81%	72,23%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

RUA MANOEL PINHEIRO DA SILVA – RAIMUNDO DANIEL DUARTE



Imagem 01: Rua Manoel Pinheiro da Silva - Imagem do Google Earth



Imagem 02: Rua Manoel Pinheiro da Silva – autoria própria



Imagem 03: Rua Manoel Pinheiro da Silva – autoria própria



Imagem 04: Rua Manoel Pinheiro da Silva – autoria própria





Imagem 05: Rua Manoel Pinheiro da Silva – autoria própria



Imagem 06: Rua Manoel Pinheiro da Silva – autoria própria

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RUA JOSÉ ALFERES DA COSTA – RAIMUNDO DANIEL DUARTE



Imagem 07: Rua José Alferes da Costa - imagem do google Earth



Imagem 08: Rua José Alferes da Costa – autaria própria

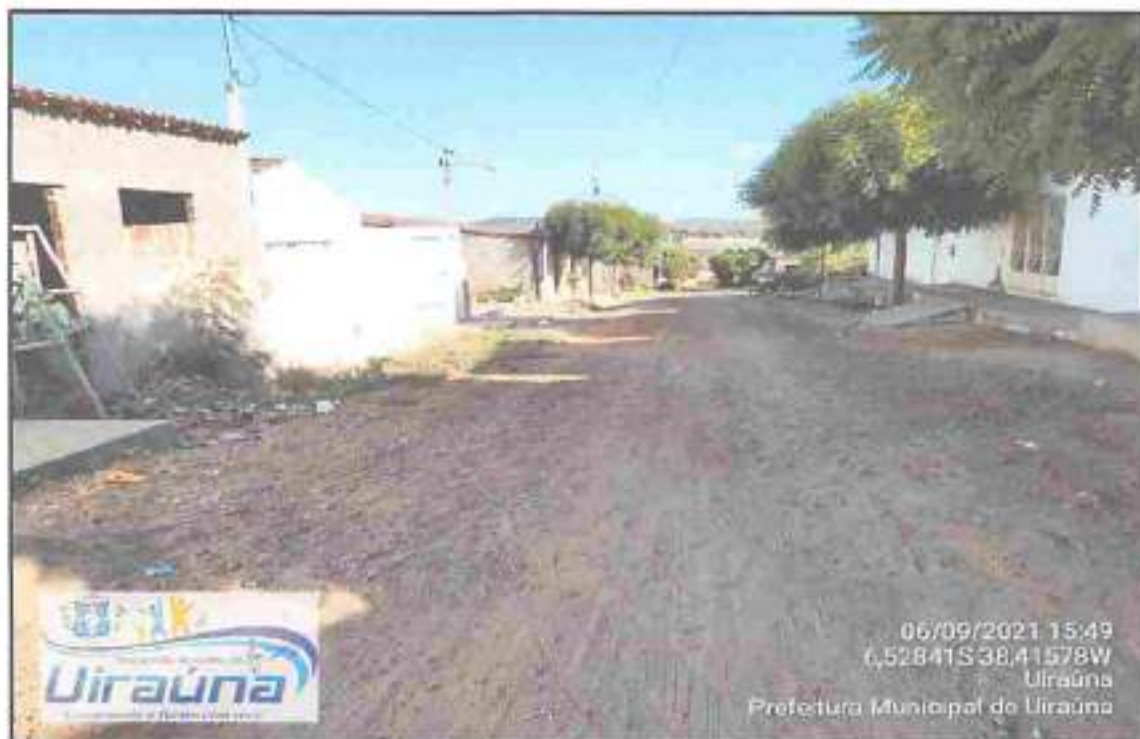


Imagem 09: Rua José Alferes da Costa – autoria própria



Imagem 10: Rua José Alferes da Costa – autoria própria





Imagem 11: Rua José Alferes da Costa – autoria própria Imagem 29: Rua José Alferes da Costa – autoria própria

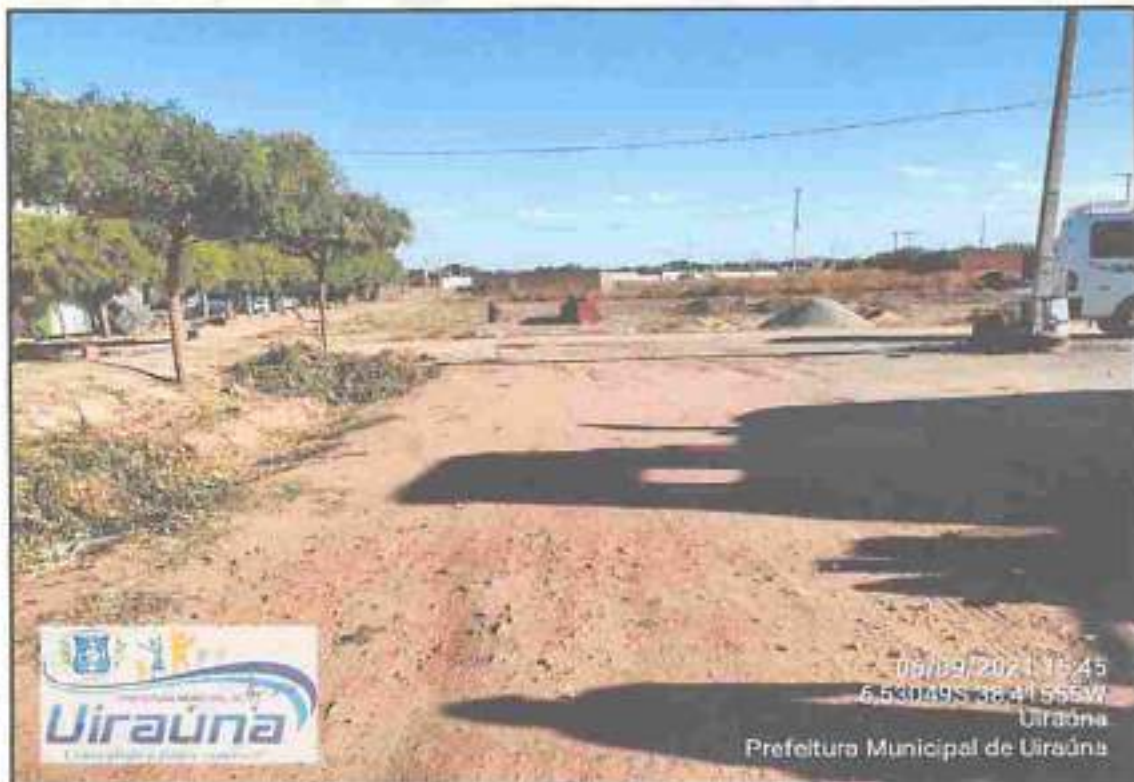


Imagem 12: Rua José Alferes da Costa – autoria própria

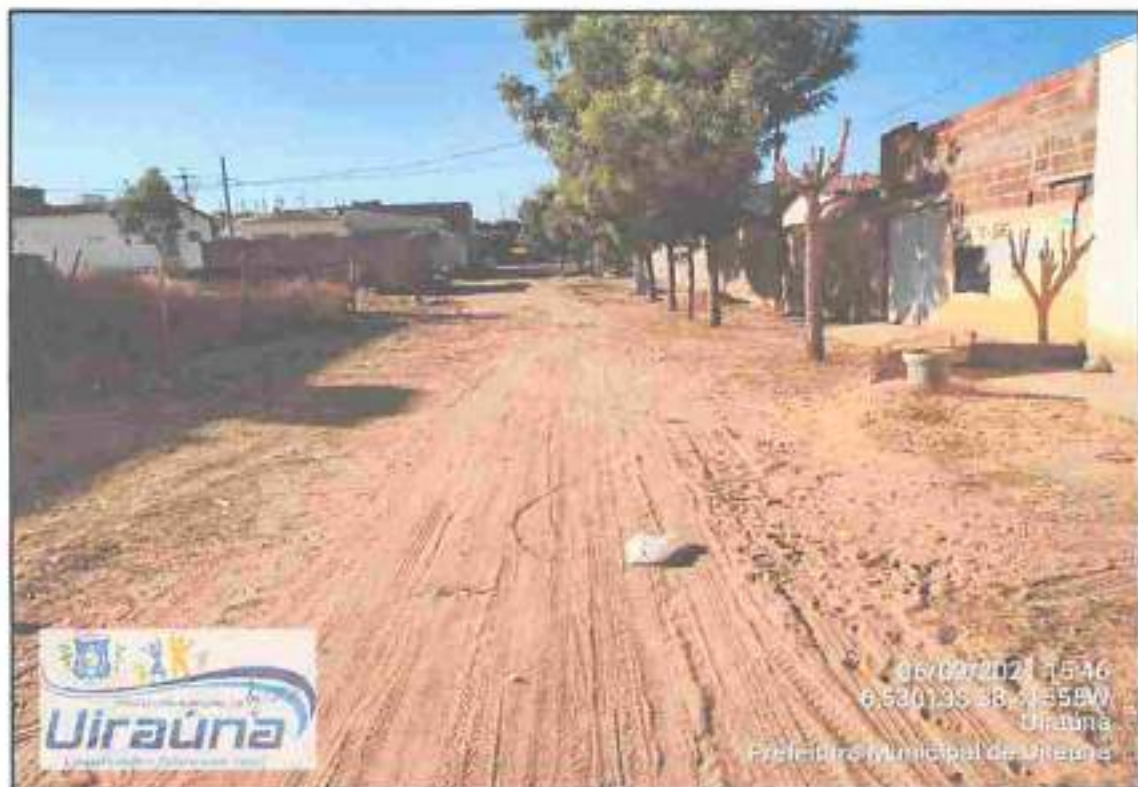


Imagem 13: Rua José Alferes da Costa – autoria própria

RUA PROJETADA – GARRAFÃO



Imagem 14: Av. Projetada - Imagem da Google Earth



Imagem 15: Av. Projetada – autoria própria



Imagem 16: Av. Projetada - autoria própria





Imagem 17: Av. Projetada - autoria própria



Imagem 18: Av. Projetada - autoria própria



RUA PROJETADA - RAIMUNDO DANIEL DUARTE



Imagem 19: Rua Projetada - Imagem da Google Earth



Imagem 20: Rua Projetada - autoria própria





Imagem 21: Rua Projetada - autoria própria



Imagem 22: Rua Projetada - autoria própria





Imagem 23: Rua Projetada - autoria própria

RUA 03 – CONJ. HABIT. MÃE AUGUSTA





Imagem 25: Rua 03 – autoria própria



Imagem 26: Rua 03 – autoria própria



Imagem 27: Rua 03 – autoria própria



Imagem 28: Rua 03 – autoria própria



RUA OLÍMPIO MARIANO – NOSSA SRA. LOURDES



Imagem 29: Rua Olímpio Mariano – Trecho 01 – Imagem do Google Earth



Imagem 30: Rua Olímpio Mariano – Trecho 02 – Imagem do Google Earth

Engenharia

3



Imagem 31: Rua Olímpio Mariano – autoria própria



Imagem 32: Rua Olímpio Mariano – autoria própria

Engenharia



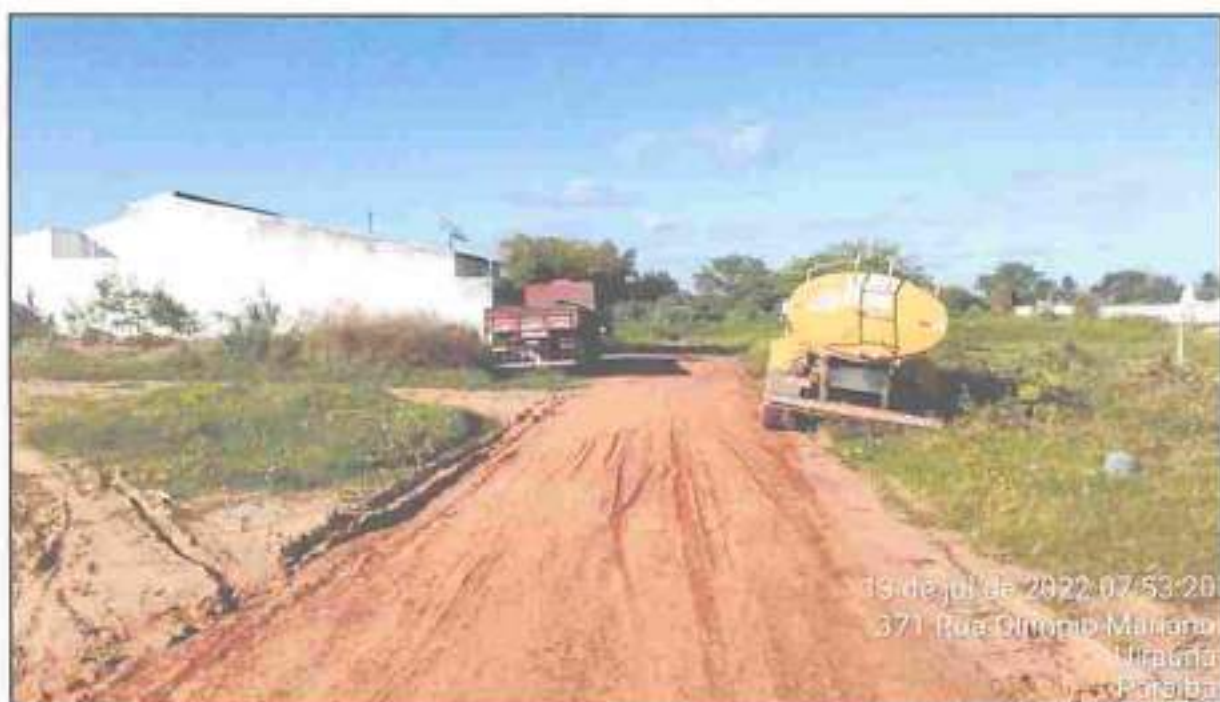


Imagem 33: Rua Olímpio Mariano – autoria própria

TRV OLÍMPIO MARIANO – NOSSA SRA. LOURDES



Imagem 34: TRV Olímpio Mariano – Imagem da Google Earth



Imagem 35: TRV Olímpio Mariano – autoria própria



Imagem 36: TRV Olímpio Mariano – autoria própria

TRV PRIMO FERNANDES – CENTRO



Imagem 37: TRV Primo Fernandes – imagem do Google Earth



Imagem 38: TRV Primo Fernandes – autoria própria



Página 19 de 21



Imagem 39: TRV Primo Fernandes – autoria própria



Imagem 40: TRV Primo Fernandes – autoria própria





Imagem 41: TRV Primo Fernandes – autoria própria





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220462204

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

PEDRO SANDERSON FERNANDES VIEIRA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1618925172
Registro: 11163212019PB

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
RUA Major José Fernandes
Complemento
Cidade: UIRAÚNA

Bairro: CENTRO
UF: PB

CPF/CNPJ: 08.924.078/0001-04
Nº: 146
CEP: 58915000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 4.100,00
Ação Institucional: Órgão Público

Celebrado em: 10/09/2022
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Diversas Ruas
Complemento
Cidade: UIRAÚNA

Bairro: CENTRO
UF: PB

Nº: 98
CEP: 58915000

Data de início: 10/09/2022

Previsão de término: 10/02/2023

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

CPF/CNPJ: 08.924.078/0001-04

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	7.472,47	m²
6 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO	2.072,78	m
311 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	7.472,47	m²
36 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO	2.072,78	m
6 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO	2.072,78	m
6 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	7.472,47	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto, especificações e orçamento de pavimentação de diversas ruas na zona urbana de Uiraúna-PB

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PEDRO SANDERSON FERNANDES VIEIRA
Engenheiro CIVIL/CREA PB20220462204
Fiscal Matr. 10733
PEDRO SANDERSON FERNANDES VIEIRA - CPF: 076.318.194-67
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - CNPJ: 08.924.078/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando emitida, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 18/07/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 3704318

MARIA SULENE
DANTAS
SARMENTO/76822
249400

Assinado de forma digital
por MARIA SULENE
DANTAS
SARMENTO/768229900
Data: 2022.07.18 08:49:18
-0200

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://www.crea-pb.org.br/validar> ou <http://portal.crea-pb.org.br/validar>, com a chave: ACCDa
Imressa em: 18/07/2022 às 09:22:11 por: ip: 168.108.20.160

www.crea-pb.org.br
Tel: (303) 3033-2020

cria.pb@crea-pb.org.br
Fax

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

